



CARTÓRIO
1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Comarca de Juscimeira - MT

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

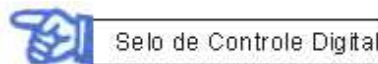
MATRÍCULA N.º 4.381, DO LIVRO N.º 02

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros deste 1º Serviço de Registro de Imóveis, em especial o Livro n.º **02**, dele verifiquei constar a **matrícula n.º 4.381**, efetivada em **09 de dezembro de 2016**, cujo teor é extraído por meio reprográfico - (art. 19 § 1º, da 6.015/73 e art. 41 da lei 8.935/94), que segue anexo e fica fazendo parte integrante desta e está conforme o original aqui arquivado.

Era o que continha a respectiva matrícula (registros e averbações), servindo esta como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**, tendo sua situação integralmente nela noticiada. Dado e passado nesta cidade em **14 de abril de 2026**. (Emol.: R\$ **0,00** Lei 7.550/2001).

O referido é verdade, dou fé.

Felipe Pereira Martins
Escrevente Substituto(a) - 1
Assinado digitalmente



- Validade: 30 (trinta) dias.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Bel. Adriane Paula de Castro
Oficiala Designada

Livro 2 Registro Geral

Matrícula nº 4.381

CNM: 064469.2.0004381-97

Data: 09 de dezembro de 2016.

Ficha: nº 01

Imóvel: Uma área de terras medindo **564,8207 ha** (Quinhentos e sessenta e quatro hectares, oitenta e dois ares e sete centiares), denominada "FAZENDA SÃO VICENTE", situada na zona rural deste município e Comarca de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, encerrada num perímetro de 11.018,21 m, cujas dimensões e confrontações são as seguintes: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice BQW-V-0926, Longitude: -55°02'42,591", Latitude: -16°07'28,359" e Altitude 486,23 m, deste segue confrontando com Córrego da Água Bonita no azimuth 112°49' e distância de 47,71 m até o vértice BQW-P-1639, Longitude: -55°02'41,111", Latitude: -16°07'28,961" e Altitude 486,89 m; no azimuth 88°51' e distância 90,77 m até o vértice BQW-V-0927, Longitude: -55°02'38,057", Latitude: -16°07'28,902" e Altitude 481,25 m; no azimuth 120°12' e distância 48,07 m até o vértice BQW-P-1640, Longitude: -55°02'36,659", Latitude: -16°07'29,689" e Altitude 479,8 m; no azimuth 160°22' e distância 72,26 m até o vértice BQW-V-0928, Longitude: -55°02'35,842", Latitude: -16°07'31,903" e Altitude 478,47 m; no azimuth 132°20' e distância 63,95 m até o vértice BQW-P-1641, Longitude: -55°02'34,251", Latitude: -16°07'33,304" e Altitude 478,21 m; no azimuth 102°34' e distância 60,71 m até o vértice BQW-V-0929, Longitude: -55°02'32,257", Latitude: -16°07'33,734" e Altitude 476,56 m; no azimuth 88°25' e distância 106,12 m até o vértice BQW-P-1642, Longitude: -55°02'28,687", Latitude: -16°07'33,639" e Altitude 474,12 m; no azimuth 163°48' e distância 96,67 m até o vértice BQW-P-1643, Longitude: -55°02'27,780", Latitude: -16°07'36,659" e Altitude 466,83 m; no azimuth 145°47' e distância 40,96 m até o vértice BQW-P-1644, Longitude: -55°02'27,005", Latitude: -16°07'37,761" e Altitude 447,82 m; deste segue confrontando com CNS: 06.446-9 | Mat. 2765 | Fazenda Santos no azimuth 213°07' e distância 11,53 m até o vértice BQW-M-0963, Longitude: -55°02'27,217", Latitude: -16°07'38,075" e Altitude 457,68 m; no azimuth 221°36' e distância 3909,23 m até o vértice BQW-M-0962, Longitude: -55°03'54,578", Latitude: -16°09'13,159" e Altitude 562,97 m; deste segue confrontando com CNS: 06.446-9 | Mat. 2813 | Fazenda Santos no azimuth 322°24' e distância 2149,72 m até o vértice BQW-M-0901, Longitude: -55°04'38,719", Latitude: -16°08'17,753" e Altitude 535,36 m; deste segue confrontando com Córrego da Água Bonita no azimuth 51°10' e distância 18,73 m até o vértice BQW-P-2183, Longitude: -55°04'38,228", Latitude: -16°08'17,371" e Altitude 534,82 m; no azimuth 41°08' e distância 278,87 m até o vértice BQW-P-1613, Longitude: -55°04'32,054", Latitude: -16°08'10,539" e Altitude 533,39 m; no azimuth 61°09' e distância 446,45 m até o vértice BQW-P-1614, Longitude: -55°04'18,892", Latitude: -16°08'03,535" e Altitude 530,77 m; no azimuth 58°39' e distância 142,94 m até o vértice BQW-P-1615, Longitude: -55°04'14,783", Latitude: -16°08'01,117" e Altitude 530,92 m; no azimuth 77°46' e distância 144,38 m até o vértice BQW-P-1616, Longitude: -55°04'10,034", Latitude: -16°08'00,123" e Altitude 529,04 m; no azimuth 103°45' e distância 55,68 m até o vértice BQW-V-0896, Longitude: -55°04'08,214", Latitude: -16°08'00,554" e Altitude 529,22 m; no azimuth 47°47' e distância 18,9 m até o vértice BQW-P-1617, Longitude: -55°04'07,743", Latitude: -16°08'00,141" e Altitude 529,93 m; no azimuth 55°03' e distância 73,48 m até o vértice BQW-V-0897, Longitude: -55°04'05,716", Latitude: -16°07'58,772" e Altitude 529,89 m; no azimuth 73°40' e distância 73,79 m até o vértice BQW-P-1618, Longitude: -55°04'03,333", Latitude: -16°07'58,097" e Altitude 530,12 m; no azimuth 55°58' e distância 55,1 m até o vértice BQW-P-1619, Longitude: -55°04'01,796", Latitude: -16°07'57,094" e Altitude 530,0 m;

Matrícula nº 4.381**Ficha: nº 01 Vº****CNM: 064469.2.0004381-97**

no azimute 41°23' e distância 102,86 m até o vértice BQW-P-1620, Longitude: -55°03'59,507", Latitude: -16°07'54,584" e Altitude 530,72 m; no azimute 56°03' e distância 74,22 m até o vértice BQW-P-1621, Longitude: -55°03'57,435", Latitude: -16°07'53,236" e Altitude 528,67 m; no azimute 71°01' e distância 67,97 m até o vértice BQW-P-1622, Longitude: -55°03'55,272", Latitude: -16°07'52,517" e Altitude 528,83 m; no azimute 84°21' e distância 96,51 m até o vértice BQW-V-0898, Longitude: -55°03'52,040", Latitude: -16°07'52,208" e Altitude 527,12 m; no azimute 69°48' e distância 67,88 m até o vértice BQW-P-1623, Longitude: -55°03'49,896", Latitude: -16°07'51,446" e Altitude 526,37 m; no azimute 22°52' e distância 51,05 m até o vértice BQW-V-0899, Longitude: -55°03'49,228", Latitude: -16°07'49,916" e Altitude 525,22 m; no azimute 128°55' e distância 41,1 m até o vértice BQW-V-0900, Longitude: -55°03'48,152", Latitude: -16°07'50,756" e Altitude 523,55 m; no azimute 63°47' e distância 26,6 m até o vértice BQW-P-1624, Longitude: -55°03'47,349", Latitude: -16°07'50,374" e Altitude 523,92 m; no azimute 94°07' e distância 14,09 m até o vértice BQW-V-0901, Longitude: -55°03'46,876", Latitude: -16°07'50,407" e Altitude 523,26 m; no azimute 354°12' e distância 61,24 m até o vértice BQW-V-0902, Longitude: -55°03'47,084", Latitude: -16°07'48,425" e Altitude 524,1 m; no azimute 40°16' e distância 30,34 m até o vértice BQW-V-0903, Longitude: -55°03'46,424", Latitude: -16°07'47,672" e Altitude 524,54 m; no azimute 103°10' e distância 38,85 m até o vértice BQW-V-0904, Longitude: -55°03'45,151", Latitude: -16°07'47,960" e Altitude 523,88 m; no azimute 175°54' e distância 55,81 m até o vértice BQW-V-0905, Longitude: -55°03'45,017", Latitude: -16°07'49,771" e Altitude 524,55 m; no azimute 89°47' e distância 43,12 m até o vértice BQW-P-1625, Longitude: -55°03'43,566", Latitude: -16°07'49,766" e Altitude 524,44 m; no azimute 70°54' e distância 71,79 m até o vértice BQW-P-1626, Longitude: -55°03'41,283", Latitude: -16°07'49,002" e Altitude 526,43 m; no azimute 04°21' e distância 40,73 m até o vértice BQW-P-1627, Longitude: -55°03'41,179", Latitude: -16°07'47,681" e Altitude 529,96 m; no azimute 32°14' e distância 122,09 m até o vértice BQW-V-0906, Longitude: -55°03'38,987", Latitude: -16°07'44,322" e Altitude 523,16 m; no azimute 120°14' e distância 18,44 m até o vértice BQW-V-0907, Longitude: -55°03'38,451", Latitude: -16°07'44,624" e Altitude 522,33 m; no azimute 58°50' e distância 57,05 m até o vértice BQW-P-1628, Longitude: -55°03'36,808", Latitude: -16°07'43,664" e Altitude 521,68 m; no azimute 30°15' e distância 40,15 m até o vértice BQW-V-0908, Longitude: -55°03'36,127", Latitude: -16°07'42,536" e Altitude 520,86 m; no azimute 338°55' e distância 63,39 m até o vértice BQW-V-0909, Longitude: -55°03'36,894", Latitude: -16°07'40,612" e Altitude 520,25 m; no azimute 67°54' e distância 47,08 m até o vértice BQW-V-0910, Longitude: -55°03'35,426", Latitude: -16°07'40,036" e Altitude 519,26 m; no azimute 117°16' e distância 40,45 m até o vértice BQW-P-1629, Longitude: -55°03'34,216", Latitude: -16°07'40,639" e Altitude 519,9 m; no azimute 77°19' e distância 93,17 m até o vértice BQW-P-1630, Longitude: -55°03'31,157", Latitude: -16°07'39,974" e Altitude 520,22 m; no azimute 45°22' e distância 54,27 m até o vértice BQW-P-1631, Longitude: -55°03'29,857", Latitude: -16°07'38,734" e Altitude 521,84 m; no azimute 351°05' e distância 44,72 m até o vértice BQW-V-0911, Longitude: -55°03'30,090", Latitude: -16°07'37,297" e Altitude 519,53 m; no azimute 90°39' e distância 66,21 m até o vértice BQW-V-0912, Longitude: -55°03'27,862", Latitude: -16°07'37,322" e Altitude 518,55 m; no azimute 60°39' e distância 42,98 m até o vértice BQW-P-1632, Longitude: -55°03'26,601", Latitude: -16°07'36,637" e Altitude 517,38 m; no azimute 38°19' e distância 116,19 m até o vértice BQW-P-1633, Longitude: -55°03'24,176", Latitude: -16°07'33,672" e Altitude 515,56 m; no azimute 52°13' e distância 77,08 m até o vértice BQW-V-0913, Longitude: -55°03'22,126", Latitude: -16°07'32,136" e Altitude 513,25 m; no azimute 63°33' e distância 58,14 m até o vértice BQW-V-0914, Longitude: -55°03'20,374", Latitude: -16°07'31,294" e Altitude 512,25 m; no azimute 86°58' e distância 83,17 m até o vértice BQW-V-0915, Longitude: -55°03'17,579", Latitude: -16°07'31,151" e Altitude 409,01 m; no azimute 82°42' e distância 136,99 m até o vértice BQW-V-0916, Longitude: -55°03'13,006", Latitude: -16°07'30,586" e Altitude 502,22 m; no azimute 107°14' e distância 68,98 m até o vértice BQW-P-1635, Longitude: -55°03'10,789",

Continua Ficha nº 02.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Bel. Adriane Paula de Castro
Oficiala Designada

Livro 2 Registro Geral

Matrícula nº 4.381**CNM: 064469.2.0004381-97****Data: 09 de dezembro de 2016.****Ficha: nº 02**

Latitude: -16°07'31,251" e Altitude 500,13 m; no azimuth 110°12' e distância 30,43 m até o vértice BQW-V-0917, Longitude: -55°03'09,828", Latitude: -16°07'31,593" e Altitude 499,22 m; no azimuth 84°07' e distância 36,62 m até o vértice BQW-V-0918, Longitude: -55°03'08,602", Latitude: -16°07'31,471" e Altitude 499,1 m; no azimuth 62°14' e distância 36,9 m até o vértice BQW-V-0919, Longitude: -55°03'07,503", Latitude: -16°07'30,912" e Altitude 498,55 m; no azimuth 110°26' e distância 81,15 m até o vértice BQW-V-0920, Longitude: -55°03'04,944", Latitude: -16°07'31,834" e Altitude 497,56 m; no azimuth 86°40' e distância 50,45 m até o vértice BQW-V-0921, Longitude: -55°03'03,249", Latitude: -16°07'31,739" e Altitude 496,23 m; no azimuth 71°03' e distância 50,27 m até o vértice BQW-P-1636, Longitude: -55°03'01,649", Latitude: -16°07'31,208" e Altitude 495,93 m; no azimuth 106°39' e distância 172,7 m até o vértice BQW-P-1637, Longitude: -55°02'56,081", Latitude: -16°07'32,818" e Altitude 493,51 m; no azimuth 92°21' e distância 65,58 m até o vértice BQW-V-0922, Longitude: -55°02'53,876", Latitude: -16°07'32,906" e Altitude 490,23 m; no azimuth 69°28' e distância 128,92 m até o vértice BQW-P-1638, Longitude: -55°02'49,813", Latitude: -16°07'31,435" e Altitude 489,62 m; no azimuth 76°34' e distância 56,4 m até o vértice BQW-V-0923, Longitude: -55°02'47,967", Latitude: -16°07'31,009" e Altitude 488,37 m; no azimuth 55°00' e distância 61,59 m até o vértice BQW-V-0924, Longitude: -55°02'46,269", Latitude: -16°07'29,860" e Altitude 487,57 m; no azimuth 108°35' e distância 25,55 m até o vértice BQW-V-0925, Longitude: -55°02'45,454", Latitude: -16°07'30,125" e Altitude 487,55 m; no azimuth 57°27' e distância 100,92 m até o vértice BQW-V-0926, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Tochiaki Koyama, Código de Credenciamento Incra BQW, CREA 3675/D/MT, ART nº 2510200-MT.

Cadastro: CCIR sob nº 905.038.019.160-1, assim discriminado: Mod. Rural (ha) 17,8620, N. Mod. Rurais 29,00, Mod. Fiscal (ha) --, N. Mod. Fiscais 8,6300, FMP (ha) 2,0, Área Total (ha) 518,5000.

Proprietário: ERI GIACOMELLI DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 801699166 SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 124.459.830-53, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 26.04.1980, com MARA RITA DUTRA GIACOMELLI, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3024217329 SSP-RS e inscrita no CPF sob o nº 309.749.920-20, residentes e domiciliados na Rua Gal Lima, nº 2.683, na cidade de São Luiz Gonzaga-RS.

Registro Anterior: Este imóvel é resultado do procedimento de Georreferenciamento (certificação nº 972beb71-4865-43c2-92fd-4d7d5f9a0638 emitida pelo INCRA) do imóvel descrito na matrícula anterior nº 523 deste CRI.

Protocolo nº 10.209, de 09 de dezembro de 2016.

O 2º Substituto. Alessandro Cardoso dos Santos.

Emol. R\$ 63,00.

Selo: AVD 87017.

AV-1/4.381. Em 09 de dezembro de 2016. Conforme se verifica da averbação nº AV-4, da matrícula

Matrícula nº 4.381

Ficha: nº 02 Vº

CNM: 064469.2.0004381-97

anterior nº 523 deste CRI, datada de 10.09.2002, procedo a presente averbação para fazer constar: Em 10 de setembro de 2002. TERMO DE RESPONSABILIDADE e Preservação de Floresta. Que a floresta ou forma de vegetação existente no montante de 20% do imóvel objeto desta matrícula, fica gravado como sendo de utilização limitada. Não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização expressa do IBAMA. Tudo conforme consta na matrícula anterior nº 1.452, folhas 252, do livro 2-D, do Cartório do RGI de Jaciara-MT.
O 2º Substituto. Alessandro Cardoso dos Santos.

R-2/4.381. Em 16 de março de 2017. Protocolo nº 10.371, de 16 de março de 2017. **COMPRA E VENDA.** Conforme se verifica da Escritura Pública de 10.01.2017, lavrada pelo 2º Serviço Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Juscimeira - MT, às fls. 042/049, do Livro nº 27, ERI GIACOMELLI DOS SANTOS e sua esposa, MARA RITA DUTRA GIACOMELLI, acima qualificados, transmitiram a título de Compra e Venda a PENHAS JUNTAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.746.888/0001-22, com endereço na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 550, 17º andar, na cidade de Londrina-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 5.040.184,29 (cinco milhões quarenta mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), ou seja 148,7252 (cento e quarenta e oito vírgula sete mil duzentos e cinquenta e dois décimos de milésimo) sacas por hectare, que totalizam neste ato a quantidade equivalente a 84.003,0716 (oitenta e quatro mil e três vírgula setecentos e dezesseis décimos de milésimo) sacas de soja e que será pago da seguinte forma: **a)** O valor equivalente a 798,3189 (setecentos e noventa e oito vírgula três mil cento e oitenta e nove décimos de milésimo) sacas de soja, que foi pago em data de 04/02/2016 (quatro de fevereiro de Dois mil e dezesseis), o qual os Outorgantes Vendedores, dão plena geral e irrevogável quitação; **b)** O valor equivalente a 16.002,2954 (Dezesseis mil e dois vírgula dois mil novecentos e cinquenta e quatro décimos de milésimo) sacas de soja, será pago no ato da assinatura da escritura Pública de Compra e Venda, de cuja quantia os Outorgantes Vendedores darão plena, geral e irrevogável quitação, após a comprovação do depósito em dinheiro na conta corrente de nº 14906-3, agência 0437 Banco do Brasil S/A, agência São Luiz Gonzaga- RS, tendo como titular o próprio Outorgante vendedor aonde foi depositado o valor pago do dia 04/02/2016; **c)** O restante, equivalente a 67.202,4573 (sessenta e sete mil e duzentos e dois vírgula quatro mil quinhentos e setenta e três décimos de milésimo) sacas de soja, será pago em 04 (quatro) parcelas anuais, vencendo-se cada uma no dia 05.05. (cinco de maio) de cada ano ou seja: 05.05.2017 (cinco de maio de dois mil e dezessete); 05.05.2018 (cinco de maio de dois mil e dezoito); 05.05.2019 (cinco de maio de dois mil e dezenove) e 05.05.2020 (cinco de maio de dois mil e vinte), equivalente a 16.800,6143 (Dezesseis mil e oitocentos vírgula seis mil cento e quarenta e três décimos de milésimo) sacas de soja cada parcela acima, débitos estes que deverão serem depositados na mesma conta bancária acima mencionada. Consta ainda na referida escritura que as partes estipulam que o valor da saca de soja que serve de parâmetro para a aferição do valor das parcelas acima previstas, será na época do pagamento a média aritmética líquida descontados os tributos, impostos, taxas atribuída por lei, tais como, mas sem se limitar a estes o Funrural e Fethab, do preço médio de balcão para produtor rural, praticado pela Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, Louis Dreyfos, ADM do Brasil e Noble Brasil, na praça da cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso. Demais condições constantes do título apresentado. Valor da Avaliação R\$ 5.040.184,29.

O 2º Substituto. Alessandro Cardoso dos Santos.

Emol. R\$ 3.852,90.

Selo: AVD 87927.

Continua Ficha nº 03.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Bel. Adriane Paula de Castro
Oficiala Designada

Livro 2 Registro Geral

Matrícula nº 4.381

CNM: 064469.2.0004381-97

Data: 09 de dezembro de 2016.

Ficha: nº 03

CANCELADO

R-3/4.381. Em 12 de maio de 2017. Protocolo nº 10.417, de 12 de abril de 2017. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.** Conforme se verifica da Escritura Pública de 11.04.2017, lavrada pelo 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Londrina-PR, às fls. 137/145, do Livro nº 0292-N, e de sua Re-Ratificação lavrada às folhas 020/021 do Livro nº 0293-N do referido Cartório, o imóvel objeto da presente matrícula foi alienado fiduciariamente por PENHAS JUNTAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, acima qualificada, a Credora JOÃO TAVARES DE LIMA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 03.707.710/0001-44, com sede na Rua José Oiticica, 266, Jardim Quebec, Londrina-PR, como garantia de dívida no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por força do qual a credora fiduciária prestará serviços advocatícios em requerimento de recuperação judicial das devedoras, cuja condição e prazo de pagamento são os seguintes: **a)** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), até a data da distribuição do pedido de recuperação que poderá ser em valor superior, conforme disponibilidade das contratantes e que será deduzido da última parcela; **b)** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em até 180 dias contados da distribuição do pedido de recuperação judicial; **c)** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em até 360 dias contados da distribuição do pedido de recuperação judicial; **d)** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em até 540 dias contados da distribuição do pedido de recuperação judicial; **e)** R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), em até 720 dias contados da distribuição do pedido de recuperação judicial; **f)** R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), em até 900 dias contados da distribuição do pedido de recuperação judicial; **g)** R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), em até 180 dias contados da aprovação ou reprovação do plano pela assembléia geral de credores. A parcela será prevista na alínea "g" será devida integralmente mesmo na hipótese de não aprovação do plano pela assembléia de credores. Haverá vencimento antecipado das parcelas em caso de inadimplemento de qualquer delas em garantia ao fiel e integral cumprimento das obrigações assumidas pelas devedoras. Para fins do disposto no art. 24, inc. VI da Lei nº 9.514/97 foi atribuído ao presente imóvel o valor de R\$ 5.023.110,00 (Cinco milhões e vinte e três mil e cento e dez reais). Demais condições constantes do título apresentado.-

O 2º Substituto. Alessandro Cardoso dos Santos.

Emol. R\$ 3.852,90.

Selo: AXV 15116.

CANCELADO

AV-4/24.381. Em 05 de julho de 2018. Protocolo nº 11.233, de 05 de julho de 2018. **INDISPONIBILIDADE.** À vista de mandado judicial (Ofício nº 476/2018), datado de 03.07.2018, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Sertãoópolis - PR, devidamente assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito Karina de Azevedo Malaguido, nos autos de PEDIDO DE DESTITUIÇÃO E ASSOCIAÇÕES CAUTELARES nº 0000829-32.2018.8.16.0162, da Medida Cautelar requerida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, pelo promotor de justiça da Comarca de Sertãoópolis-PR, faço constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula.

A 1ª Substituta. Márcia Anacleto da Silva.

Emol. R\$ 13,38.

Matrícula nº 4.381

Ficha: nº 03 Vº

CNM: 064469.2.0004381-97

Selo: BBI 12486.

AV-5/4.381. Em 05 de julho de 2018. **RETIFICAÇÃO.** Procede-se a presente averbação para fazer constar que o documento a que se refere à averbação AV-4 acima, onde se lê **AV-4/24.381**, leia-se **AV-4/4.381**.

A 1ª Substituta. Márcia Anacleto da Silva.

AV-6/4.381. Em 27 de Agosto de 2020. Protocolo nº 12.431, de 31 de julho de 2020. **CESSÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.** Conforme se verifica do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, datado de 25.05.2017, **JOÃO TAVARES DE LIMA & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, retro qualificado, **CEDE E TRANSFERE** em favor de **A. SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob nº 72.331.424/0001-40, registrada na OAB/PR sob n. 148, com sede na Travessa Polysu, n. 10, Juvevê em Curitiba-PR, o direito ao remanescente do pagamento do valor de **R\$ 14.500.000,00** (catorze milhões e quinhentos mil reais), e direito as respectivas garantias, proveniente na Escritura Pública de Confissão de Dívida com garantia fiduciária lavrada as fls. 137/145 do Livro n. 0292-N, do 3º Tabelionato de Londrina-PR, devidamente registrada no R-3 desta matrícula, no valor total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões), comparecendo também neste ato as **ANUENTES: SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA**, sociedade empresária com sede na Avenida 06 de junho, n. 380, em Sertãoópolis-PR, inscrita no CNPJ sob n. 75.739.086/0001-78, com 92ª Alteração Contratual com Consolidação de Contrato Social registrada sob n. 20154905925, em 03.08.2015, conforme Certidão Simplificada expedida em 04.04.2017 pela JUCEPAR e **PENHAS JUNTAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, retro qualificada. Ficando as partes sujeitas, ainda, às demais condições constantes do título apresentado.

A Registradora. Lúcia Cristina Victor Jajah Nogueira Manrique.

Emol. R\$ 4.474,70. Selo: BKL 39211.

AV-7/4.381. Em 27 de Agosto de 2020. Protocolo nº 12.431, de 31 de julho de 2020. **CANCELAMENTO.** À vista de instrumento particular de quitação, **Carta de Liberação de Garantia**, datada de 21.07.2020, firmado por Assione Santos, procurador de **A. SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, procede-se a presente averbação para fazer constar o cancelamento a que se refere a Alienação fiduciária constituída sob o **R-3** e a **AV-6 / 4.381** supra.

A Registradora. Lúcia Cristina Victor Jajah Nogueira Manrique.

Emol. R\$ 14,20. Selo: BKL 39212.

AV-8/4.381. Em 17 de Maio de 2021. Protocolo nº 12.998, de 17 de maio de 2021. **CANCELAMENTO.** À vista Ofício n. 311/2021, datado de 11/05/2021, emitido eletronicamente pela MM. Juíza de Direito, Dra. Karina de Azevedo Malaguido, da Vara Cível da comarca de Sertãoópolis-PR, referente ao Processo: 0000829-32.2018.8.16.0162, procedo a presente averbação para fazer constar o cancelamento da **INDISPONIBILIDADE** constituída sob o **AV-4 / 4.381** supra.

A Registradora. Lúcia Cristina Victor Jajah Nogueira Manrique.

Emol. R\$ 14,90. Selo: BOG 19908.

R-9/4.381 - Em 10 de maio de 2022. Protocolo nº 13.594 de 19 de abril de 2022. **COMPRA E VENDA:** Conforme se verifica da Escritura Pública Compra e Venda lavrada em 13 de abril de 2022, às folhas 009/020v, do livro n.º 0092, do 2º Serviço Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Itiquira - MT, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por

Continua Ficha nº 04 Vº

CANCELADO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Bel. Lúcia Cristina Victor Jajah Nogueira Manrique
Registradora

Livro 2
Registro Geral

Matrícula nº 4.381

CNM: 064469.2.0004381-97

Data: 09 de dezembro de 2016.

Ficha: nº 04

SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida 06 de Junho, n. 380, Parque Industrial, na cidade de Sertãoópolis – PR, CEP: 86.170-000, inscrita no CNPJ sob n. 75.739.086/0001-78, com NIRE sob n. 41202476522, por sua filial localizada na Rodovia MT 299, km 26, zona rural do município de Itiquira – MT, inscrita no CNPJ n. 75.739.086/0053-07 e NIRE 51900369011, com sua 120ª Alteração Contratual devidamente registrada na JUCEPAR sob n. 217855288, em 07 de fevereiro de 2022 e, conforme Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR em 07 de abril de 2022, subscrita pelo Secretário Geral da Jucepar, Leandro Marcos Raysel Biscaia, sob código de autenticidade n. PCR2210863577; neste ato representada por seu diretor, na forma do §1º, da Cláusula 15ª, da 120ª Alteração Contratual, sendo: Santo Zanin Neto, inscrito no CPF sob n. 324.300.869-72, portador do RG n. 984.623-9 SESP/PR, brasileiro, declarou-se sob as penas da Lei ser casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cecília Meireles, n. 90, CEP: 86.170-000, município de Sertãoópolis – PR; cuja representação presta anuência ALVAREZ & MARSAL REESTRUTURAÇÃO LTDA, com sede localizada na Rua Surubim, n. 577, na cidade de Monções – SP, inscrita no CNPJ sob n. 26.288.594/0001-71, com NIRE sob n. 35230164098, com sua 4ª Alteração Contratual devidamente registrada na JUCESP sob n. 362.883/21-0, em 24 de agosto de 2021 e, conforme Certidão Simplificada expedida pela JUCESP, em 21 de março de 2022, subscrita pela Secretária Geral da Jucesp, Gisela Simiena Ceschini, sob código de autenticidade n. 168389053; neste ato, a empresa ALVAREZ & MARSAL REESTRUTURAÇÃO LTDA, gestora judicial, nomeada por intermédio do Alvará Judicial, extraído dos autos sob n. 0000745-65.2017.8.16.0162, da Vara Cível da comarca de Sertãoópolis – PR, expedido aos 12 de fevereiro de 2019, assinado pela MMª Juíza de Direito, Dra. Karina de Azevedo Malaguido, que por sua vez, é devidamente representada por seu direto sem designação, na forma do art. 9º, item “d”, da 4ª Alteração Contratual, Marcos de Mello Mattos Haaland, inscrito no CPF sob n. 108.082.398-05, portadora da CNH n. 03989498085 DETRAN/SP, na qual consta a Cédula de identidade RG n. 9436493 SSP/SP, declarou-se sob as penas da Lei ser casado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo – SP, na Rua Surubim, n. 577, 20º andar, CEP: 04.571-050; representação que se dá de acordo com a autorização judicial extraída dos Autos sob n. 0001386-48.2020.8.16.0162, da Vara Cível da comarca de Sertãoópolis – PR, proferida aos 09 de abril de 2021, pela MMª Juíza de Direito, Dra. Karina de Azevedo Malaguido, de acordo com o disposto no art. 66, da 11.101/2005; por compra feita a PENHAS JUNTAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, sociedade empresária limitada, com sede e foro na Avenida 06 de Junho, n. 380, sala 03, Parque Industrial, na cidade e comarca de Sertãoópolis – PR, inscrita no CNPJ sob n. 11.746.888/0001-22, com NIRE sob n. 41206718423, com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCEPAR, sob n. 41206718423, em 19 de março de 2010 e, conforme Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR, em 07 de abril de 2022, subscrita pelo Secretário Geral da Jucepar, Leandro Marcos Raysel Biscaia, sob código de autenticidade n. PCR2210863710; neste ato, representada por seus sócios proprietários nos termos do artigo 1.015, 2ª parte do Código Civil Brasileiro, e na forma da Cláusula 9ª do seu Contrato Social, sendo: a) Santo

Continua Ficha nº 04 Vº

Matrícula nº 4.381

Ficha: nº 04 Vº

CNM: 064469.2.0004381-97

Zanin III, inscrito no CPF sob n. 059.061.519-07, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.772.510-3 SESP/PR, brasileiro, empresário, declarou-se sob as penas da Lei ser casado, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n. 3635, Ap. B-1702, Campo Comprido, CEP: 81.200-452, cidade e comarca de Curitiba – PR; b)- Benedito Biasi Zanin Neto, inscrito no CPF sob n. 059.164.229-89, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.772.506-5 SESP/PR, brasileiro, empresário, declarou-se sob as penas da Lei ser casado, residente e domiciliado na Rua Santo Zanin, n. 181, Cidade e Comarca de Sertãoópolis – PR, CEP: 86.170.000; c)- Marcella Caetano Barbosa Zanin de Almeida, inscrita no CPF sob n. 038.584.009-80, portadora da Cédula de Identidade RG n. 8.772.518-9 SESP/PR, brasileira, advogada, declarou-se sob as penas da Lei ser casada, residente e domiciliada na Rua Montevideu, n. 735, Ap. 2701 – Torre 1, Guanabara, na Cidade e Comarca de Londrina – PR; d)- Brunna Caetano Barbosa Zanin de Oliveira, inscrita no CPF sob n. 044.297.239-31, portadora da Cédula de Identidade RG n. 8.772.514-6 SESP/PR, brasileira, advogada, declarou-se sob as penas da Lei ser casada, residente e domiciliada na Rua Montevideu, n. 707, Ap. 1501, Guanabara, na Cidade e Comarca de Londrina – PR; cuja representação presta anuência ALVAREZ & MARSAL REESTRUTURAÇÃO LTDA, acima qualificada; por sua vez, neste ato, a empresa ALVAREZ & MARSAL REESTRUTURAÇÃO LTDA, gestora judicial, nomeada por intermédio do Alvará Judicial, extraído dos autos sob n. 0000745-65.2017.8.16.0162 da Vara Cível da comarca de Sertãoópolis – PR, expedido aos 12 de fevereiro de 2019, assinado pela MMª Juíza de Direito, Dra. Karina de Azevedo Malaguido, e devidamente representada por seu diretor sem designação, na forma do art. 9º, item “s”, da 4ª Alteração Contratual, Marcos de Mello Mattos Haaland, acima qualificado; representação que se dá de acordo com a autorização judicial extraída dos Autos sob n. 0001386-48.2020.8.16.0162, da Vara Cível da comarca de Sertãoópolis – PR, proferida aos 09 de abril de 2021, pela MMª Juíza de Direito, Dra. Karina de Azevedo Malaguido, de acordo com o disposto no art. 66, da 11.101/2005; pelo valor de R\$ 5.291.738,44 (cinco milhões duzentos e noventa e um mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). ITBI n.º 100/2021, quitada, imóvel avaliado em R\$ 8.472.000,00 (oito milhões quatrocentos e setenta e dois mil reais). CCIR-2021 n.º 905.038.019.160-1, quitado. ITR-NIRF n.º 2.572.282-4 quitado, conforme CND n.º 978B.CA44.8F18.8181.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.
Emol. R\$ 5.223,30. Selo: BSI 17527.

AV-10/4.381 - Em 10 de maio de 2022. Protocolo nº 13.628, de 10 de maio de 2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente Averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente Matrícula, cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme Protocolo de Indisponibilidade CNIB nº 202101.1814.01454259-IA-790, datada de 18 de janeiro de 2021, Processo nº 00014255820115090242, da Vara do Trabalho de Cambé - PR, em desfavor de SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob n. 75.739.086/0001-78, e Outros.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.
Emol. Ato Gratuito. Selo: BSI 17529.

AV-11/4.381 - Em 10 de maio de 2022. Protocolo nº 13.629, de 10 de maio de 2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente Averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente Matrícula, cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme Protocolo de Indisponibilidade CNIB nº 202106.1907.01682638-IA-870, datada de 19 de junho de 2021, Processo nº 00001998020205090863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, em desfavor de SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

Continua Ficha nº 05

CANCELADO

CANCELADO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Bel. Lúcia Cristina Victor Jajah Nogueira Manrique
Registradora

Livro 2
Registro Geral

Matrícula nº 4.381

CNM: 064469.2.0004381-97

Data: 09 de dezembro de 2016.

Ficha: nº 05

PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ sob n. 75.739.086/0001-78, e Outros.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

Emol. Ato Gratuito. Selo: BSI 17530.

AV-12/4.381 - Em 30 de maio de 2022. Protocolo nº 13.672, de 30 de maio de 2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente Averbação para fazer constar o cancelamento da Indisponibilidade de Bens de Protocolo CNIB nº 202106.1907.01682638-IA-870, datada de 19 de junho de 2021, Processo nº 00001998020205090863, que tinha como desfavorecido SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ sob n. 75.739.086/0001-78, e averbado sob n. AV-11, cumprindo determinação da CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade CNIB nº 202205.2613.02166629-MA-109, datada de 26 de maio de 2022.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

Emol. Ato Gratuito. Selo: BSI 17799.

AV-13/4.381 - Em 28 de junho de 2022. Protocolo nº 13.707, de 22 de junho de 2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente Averbação para fazer constar o cancelamento da Indisponibilidade de Bens de Protocolo CNIB nº 202101.1814.01454259-IA-790, datada de 18 de janeiro de 2021, Processo nº 00014255820115090242, que tinha como desfavorecido SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ sob n. 75.739.086/0001-78, e averbado sob n. AV-10, cumprindo determinação da CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade CNIB nº 202206.2116.02206700-MA-050, datada de 21 de junho de 2022.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

Emol. Ato Gratuito. Selo: BSI 18208.

AV-14/4.381 - Em 13 de outubro de 2022. Protocolo nº 13.930, de 13 de outubro de 2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente Averbação para fazer constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente Matrícula, cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme Protocolo de Indisponibilidade CNIB nº 202209.3016.02381053-IA-080, datada de 30 de setembro de 2022, Processo nº 00040001020095090242, da Vara do Trabalho de Cambé - PR, em desfavor de SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ sob n. 75.739.086/0001-78.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins. Emol. Ato Gratuito. Selo: BUD 83845.

CANCELADO

Continua no Verso

Matrícula nº 4.381

Ficha: nº 05 **Vº**

CNM: 064469.2.0004381-97

AV-15/4.381 - Em 25 de maio de 2023. Protocolo nº 14.376, de 25 de maio de 2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente Averbação para fazer constar o cancelamento da Indisponibilidade de Bens de Protocolo CNIB nº 202209.3016.02381053-IA-080, datada de 30 de setembro de 2022, Processo nº 00040001020095090242, que tinha como desfavorecido SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ sob n. 75.739.086/0001-78, e averbado sob n. AV-14, cumprindo determinação da CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade CNIB nº 202305.1908.02713413-TA-400, datada de 19 de maio de 2023.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

Emol. Ato Gratuito. Selo: BWU 57566.

AV-16/4.381 - Em 13 de setembro de 2023. Protocolo nº 14.655, de 12 de setembro de 2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação para fazer constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme Protocolo de Indisponibilidade CNIB nº 202309.0815.02916520-IA-650, datada de 08 de setembro de 2023, Processo nº 00007337220195230021, da 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis-MT, em desfavor de SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ sob n. 75.739.086/0001-78.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

Emol.: Ato Gratuito. Selo: BYA75348.

AV-17/4.381. Em 14 de setembro de 2023. Protocolo nº 14.662, de 13 de setembro de 2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme Protocolo de Indisponibilidade CNIB nº 202309.1112.02918256-IA-010, datada de 11 de setembro de 2023, Processo nº 00365630320188160014, 9ª Vara Cível de Londrina-PR, em desfavor de SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 75.739.086/0001-78.

Emol.: Ato Gratuito. Selo: BYA 75401.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

AV-18/4.381 - Em 29 de setembro de 2023. Protocolo nº 14.711, de 27 de setembro de 2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação para fazer constar o cancelamento da Indisponibilidade de Bens de Protocolo CNIB nº 202309.0815.02916520-IA-650, datada de 08 de setembro de 2023, Processo nº 00007337220195230021, que tinha como desfavorecido SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ sob n. 75.739.086/0001-78, e averbado sob n. AV-16, cumprindo determinação da CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade CNIB nº 202309.1805.02931161-TA-850, datada de 18 de setembro de 2023.

Emol. Ato Gratuito. Selo: BYA 75746.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

AV-19/4.381 - Em 02 de outubro de 2024. Protocolo nº 15.677, de 01 de outubro de 2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade

CANCELADO

CANCELADO

ESTADO DE
MATO GROSSO



COMARCA DE
JUSCIMEIRA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Bel. Lúcia Cristina Victor Jajah Nogueira Manrique
Registradora

Livro 2
Registro Geral

Matrícula n.º 4.381

CNM n.º 064469.2.0004381-97

Data: 09 de dezembro de 2016.

Ficha n.º 06

CANCELADO

do imóvel objeto da presente matrícula, cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme Protocolo de Indisponibilidade CNIB nº 202409.1913.03589726-IA-510, datada de 19 de setembro de 2024, Processo nº 00003833620205090863, 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, em desfavor de SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 75.739.086/0001-78.
Emol.: Ato Gratuito. Selo: CET 36620.
O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

CANCELADO

AV-20/4.381 - Em 02 de outubro de 2024. Protocolo nº 15.678, de 01 de outubro de 2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme Protocolo de Indisponibilidade CNIB nº 202409.2511.03601095-IA-790, datada de 25 de setembro de 2024, Processo nº 00004950520205090863, 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, em desfavor de SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 75.739.086/0001-78, e outros.
Emol.: Ato Gratuito. Selo: CET 36622.
O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

CANCELADO

AV-21/4.381 - Em 27 de novembro de 2024. Protocolo nº 15.826, de 25 de novembro de 2024. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação para fazer constar o cancelamento da Indisponibilidade de Bens de Protocolo CNIB nº 202409.2511.03601095-IA-790, datada de 25 de setembro de 2024, Processo nº 00004950520205090863, que tinha como desfavorecido SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 75.739.086/0001-78, e averbado sob nº AV-20, cumprindo determinação da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade CNIB nº 202411.1912.03708613-TA-031, datada de 19 de novembro de 2024.
Emol. Ato Gratuito. Selo: CET 37739.
O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

AV-22/4.381 - Em 27 de novembro de 2024. Protocolo nº 15.827, de 25 de novembro de 2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme Protocolo de Indisponibilidade CNIB nº 202410.2915.03671639-IA-790, datada de 29 de outubro de 2024, Processo nº

Matrícula n.º 4.381

CNM n.º 064469.2.0004381-97

Ficha n.º 06 Vº

00003465120225090018, 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, em desfavor de SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 75.739.086/0001-78.

Emol.: Ato Gratuito. Selo: CET 37742.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

AV-23/4.381 - Em 10 de fevereiro de 2025. Protocolo nº 15.999, de 05 de fevereiro de 2025.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo a presente averbação para fazer constar o cancelamento da Indisponibilidade de Bens de Protocolo CNIB nº 202309.1112.02918256-IA-010, datada de 11 de setembro de 2023, Processo nº 00365630320188160014, que tinha como desfavorecido SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 75.739.086/0001-78, e averbado sob nº AV-17 retro, cumprindo determinação da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade CNIB nº 202501.1716.02918256-MA-373, datada de 17 de janeiro de 2025.

Emol. R\$ 19,05. Selo: CET 39137.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

CANCELADO

AV-24/4.381 - Em 09 de abril de 2025. Protocolo nº 16.129, de 04 de abril de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme Protocolo de Indisponibilidade CNIB nº 202503.3111.03924856-IA-364, datada de 31 de março de 2025, Processo nº 00011387520175090019, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, em desfavor de SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 75.739.086/0001-78.

Emol.: R\$ 98,55. Selo: CET 40215.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

CANCELADO

AV-25/4.381 - Em 30 de maio de 2025. Protocolo nº 16.240, de 28 de maio de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme Protocolo de Indisponibilidade CNIB nº 202505.2714.04034398-IA-377, datada de 27 de maio de 2025, Processo nº 00000275620175090019, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, em desfavor de SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 75.739.086/0001-78.

Emol.: R\$ 98,55. Selo: CIG 18852.

O Escrevente Substituto-I. Felipe Pereira Martins.

CANCELADO

AV-26/4.381 - Em 07 de janeiro de 2026. Protocolo nº 16.844, de 12 de dezembro de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme Protocolo de Indisponibilidade CNIB nº 202512.1013.04422113-IA-378, datada de 10 de dezembro de 2025, Processo nº 00005313420175090093, da Vara Única de Cornélio Procopio-PR, em desfavor de SEARA

Continua na Ficha n.º 07



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Livro 2
Registro GeralMatricula n.º **4.381**CNM n.º **064469.2.0004381-97**Data: **09 de dezembro de 2016.**Ficha n.º **07**

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 75.739.086/0001-78, e outros.

Emol.: R\$ 98,55. Selo: CJX 90179.

O Escrevente Substituto-1. Felipe Pereira Martins.

AV-27/4.381 - Em 21 de janeiro de 2026. Protocolo n.º 16.939, de 20 de janeiro de 2026. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação para fazer constar o cancelamento da Indisponibilidade de Bens de Protocolo CNIB n.º 202505.2714.04034398-IA-377, datada de 27 de maio de 2025, Processo n.º 00000275620175090019, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, que tinha como desfavorecido SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 75.739.086/0001-78, e averbado sob n.º AV-25/4.381, cumprindo determinação da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade CNIB n.º 202601.1913.04034398-TA-329, datado de 19 de janeiro de 2026.

Emol.: R\$ 21,95. Selo: CJX 90524.

O Escrevente Substituto 1. Felipe Pereira Martins.

AV-28/4.381 - Em 21 de janeiro de 2026. Protocolo n.º 16.940, de 20 de janeiro de 2026. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação para fazer constar o cancelamento da Indisponibilidade de Bens de Protocolo CNIB n.º 202410.2915.03671639-IA-790, datada de 29 de outubro de 2024, Processo n.º 00003465120225090018, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, que tinha como desfavorecido SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 75.739.086/0001-78, e averbado sob n.º AV-22/4.381, cumprindo determinação da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade CNIB n.º 202601.1915.03671639-TA-298, datado de 19 de janeiro de 2026.

Emol.: R\$ 21,95. Selo: CJX 90526.

O Escrevente Substituto 1. Felipe Pereira Martins.

AV-29/4.381 - Em 21 de janeiro de 2026. Protocolo n.º 16.941, de 20 de janeiro de 2026. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação para fazer constar o cancelamento da Indisponibilidade de Bens de Protocolo CNIB n.º 202503.3111.03924856-IA-364, datada de 31 de março de 2025, Processo n.º 00011387520175090019, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, que tinha como desfavorecido SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 75.739.086/0001-78, e averbado sob n.º AV-24/4.381, cumprindo determinação da CNIB

Continua no Verso

Matricula n.º **4.381**

CNM n.º **064469.2.0004381-97**

Ficha n.º **07 Vº**

- Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade CNIB nº 202601.1915.03924856-TA-309, datado de 19 de janeiro de 2026.

Emol.: R\$ 21,95. Selo: CJX 90526.

O Escrevente Substituto 1. Felipe Pereira Martins.

AV-30/4.381 - Em 24 de março de 2026. Protocolo nº 17.126, de 19 de março de 2026.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo a presente averbação para fazer constar o cancelamento da Indisponibilidade de Bens de Protocolo CNIB nº 202512.1013.04422113-IA-378, datada de 10 de dezembro de 2025, Processo nº 00005313420175090093, da Vara Única de Cornélio Procópio-PR, que tinha como desfavorecido SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.739.086/0001-78, e averbado sob nº AV-26/4.381, cumprindo determinação da CNIB

- Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade CNIB nº 202603.1711.04422113-MA-178, datado de 17 de março de 2026.

Emol.: R\$ 21,95. Selo: CJX 92138.

O Escrevente Substituto 1. Felipe Pereira Martins.

AV-31/4.381 - Em 31 de março de 2026. Protocolo nº 17.152, de 30 de março de 2026.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo a presente averbação para fazer constar o cancelamento da Indisponibilidade de Bens de Protocolo CNIB nº 202409.1913.03589726-IA-510, datada de 19 de setembro de 2024, Processo nº 00003833620205090863, da 7ª Vara de Londrina-PR, que tinha como desfavorecido SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.739.086/0001-78, e averbado sob nº AV-19/4.381, cumprindo determinação da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade CNIB nº 202603.2706.03589726-TA-714, datado de 27 de março de 2026.

Emol.: R\$ 21,95. Selo: CJX 92293.

O Escrevente Substituto 1. Felipe Pereira Martins.

AV-32/4.381 - Em 14 de abril de 2026. Protocolo nº 17.121 de 17 de março de 2026. **CADASTROS**

DO IMÓVEL: Nos termos do artigo 440-AQ, inciso IV, alínea "b", item 3, e artigo 440-AS, inciso IV, ambos da CNN/ CN/CNJ-Extra, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado no **CAR** sob nº **MT-5105200-C1D0.215B.5075.4579.B397.BCB6.585D.8351.**

Emol.: R\$ 21,95. Selo: CJX 92509.

O Escrevente Substituto 1. Felipe Pereira Martins.

AV-33/4.381 - Em 14 de abril de 2026. Protocolo nº 17.121 de 17 de março de 2026. **ENDERECO**

DO IMÓVEL: Nos termos do artigo 440-AQ e seguintes, da CNN/ CN/CNJ-Extra, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado à **Cachoeira da Fumaça a 35km a direita, zona rural, no município de Juscimeira-MT, CEP: 78.810-000.**

Emol.: R\$ 21,95. Selo: CJX 92509.

O Escrevente Substituto 1. Felipe Pereira Martins.

R-34/4.381 - Em 14 de abril de 2026. Protocolo nº 17.121 de 17 de março de 2026.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Livro 2
Registro Geral

Matricula n.º 4.381

CNM n.º 064469.2.0004381-97

Data: 09 de dezembro de 2016.

Ficha n.º 08

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. Nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de março de 2022, devidamente registrado sob n. 20221625151, em 18/03/2022, sob protocolo n.º 221625151, de 16 de março de 2022 e, atendendo a requerimento firmado em data de 13 de março de 2026, cumprindo o plano de recuperação judicial homologada nos autos do Processo de Recuperação Judicial n.º 0000745-65.2017.8.16.0162, pela MM. Juíza de Direito Dr.ª Karina de Azevedo Malaguido, em data de 22 de abril de 2019, procedo o presente registro para constar que o proprietário Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda (código hash: 2quzhm42or), integralizou o imóvel objeto desta matrícula ao capital social da empresa ESTRATÉGICOS PARTICIPAÇÕES S.A. (código hash: jg7nf2msbo), sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob n.º 38.453.431/0001-86, sob NIRE n. 41300307610, Protocolo n.º PRC2601515782, com seus atos constitutivos arquivados em 14 de setembro de 2020, com sede na Rua Senador Souza Naves, n.º 1035, Sala 09, Centro de Londrina-PR, CEP 86.010-160, neste ato representada por seu acionista Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, representada por Santo Zanin Neto, brasileiro, produtor rural, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/ME sob o n.º 324.300.869-72 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 984.623-9 (SSP/PR), residente e domiciliado no município de Sertãozinho, Estado do Paraná, na Rua Cecília Meireles, 90, Casa, Jardim Rabelo, CEP 86.170-000, cuja representação presta anuência o gestor judicial, nomeado nos autos da recuperação judicial, processo n. 0000745-65.2017.8.16.0162, em trâmite perante o Juízo de Direito da Comarca de Sertãozinho, Estado do Paraná, conforme decisão proferida em 22 de abril de 2019, no movimento n. 70435.1, pela Juíza de Direito Karina de Azevedo Malaguido, conforme comprovação do alvará judicial n.º 0000745-65.2017.8.16.0162, ALVAREZ & MARSAL REESTRUTURAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 26.288.594/0001-71, com endereço na Rua Surubim, n. 577, 20º andar, conjunto 203, Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-050, representada por Marcos de Mello Mattos Haaland, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o n.º 108.082.398-05, portador da Carteira de Identidade RG n.º 943.649-3 (SSP/SP) e da Carteira de Nacional de Habilitação CNH n.º 03589098085, expedida pelo Departamento de Trânsito de São Paulo – DETRAN/SP, com endereço na Cidade de São Paulo, pelo valor de R\$ 56.600.000,00 (cinquenta e seis milhões e seiscentos mil reais) em conjunto com o imóvel matriculado sob n.º 4.382, do Livro n.º 2 deste CRI. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** **01.** Requerimento para integralização de capital social datado de 13 de março de 2026, assinado digitalmente por Alcione Santos, inscrita na OAB/SP sob n.º 283.602, OAB/PR sob n.º 50.454, OAB/SC sob n.º 41.528 e OAB/RJ sob n.º 207.847, procuradora da Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. **02.** Instrumento Particular de Mandato datado de 01 de dezembro de 2025, assinado digitalmente por Santo Zanin Neto, inscrito no CPF sob n.º 324.300.869-72. **03.** Certidão Simplificada em nome de Estratégicos Participações S.A., expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de

Continua no Verso

Matricula n.º **4.381**

CNM n.º **064469.2.0004381-97**

Ficha n.º **08 Vº**

31/03/2026, às 15:19:11, com código de autenticidade n.º XH9BMSEX. **04.** Certidão Simplificada em nome de Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 31/03/2026, às 15:19:12, com código de autenticidade n.º NFLKGR94. **05.** Certidão de Inteiro Teor dos documentos arquivados nome de Estratégicos Participações S.A, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 21/01/2026, às 13:20:41, com código de autenticidade n.º XH12FDAR. **06.** Certidão de Inteiro Teor do último arquivamento em nome de Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 20/01/2026, às 16:04:06, com código de autenticidade n.º X3V2JG19. **07.** Decisão com a homologação do plano de recuperação judicial, datado de 22/04/2019, expedido nos autos do Processo de Recuperação Judicial n.º 0000745-65.2017.8.16.0162, sob código identificador n.º PJ8VS 3EWWG XF97P 4T9BA. **08.** Plano de Partilha extraído dos autos n.º 0000745-65.2017.8.16.0162. **09.** Anexo 8.4-A do Plano de Partilha, extraído dos autos n.º 0000745-65.2017.8.16.0162, sob código de autenticidade n.º PJ6GJ URJSH 3NNKJ R972A. **10.** Ofício n.º 1000409-89.2024.8.11.0048, contendo acórdão proferido nos autos n.º 1000505-75.2022.8.11.0048, datado de 19 de março de 2024, apresentado como certidão de imunidade tributária, com processo n.º 1000409-89.2024.8.11.0048 transitado em julgado em 16 de setembro de 2024. **11.** CCIR 2025 n.º 905.038.019.160-1, assim discriminado: Área Total (ha): 518,5000; Mod. Rural (ha): 17,8620; N. Mod. Rurais: 29,00; Mod. Fiscal (ha): 60,0000; N. Mod. Fiscais: 8,6300; FMP (ha): 2,00; Município Sede: Jaciara; UF: MT; Declarante: Eri Giacomelli dos Santos; CPF: 124.459.830-53; **12.** CND do imóvel rural CIB n.º 2.572.282-4, emitida em 30/03/2026 às 13:24:31, válida até 26/09/2026, código de controle n.º A19F.1A79.C9D0.D094. **13.** Cópia dos documentos pessoais de Santo Zanin Neto. **14.** Requerimento de dispensa da apresentação das certidões negativas de débitos relativos ao transmitente em razão do ato estar sendo praticado em cumprimento compulsório para cumprimento de decisão judicial prevista no plano de recuperação judicial. **15.** Livro de Registro de Ações Nominativas, certificada pela JUCEPAR em 26/07/2022 09:14 sob n.º 20223081515. Protocolo n.º 223081515 de 11/05/2022. NIRE: 41300307610. **16.** Livro de Transferência de Ações Preferenciais, certificada pela JUCEPAR em 26/07/2022 09:19 sob n.º 20222835699. Protocolo n.º 222835699 de 02/05/2022. NIRE: 41300307610. **17.** Anexo 2.31. Lista de Credores Estratégicos Produtores Rurais, extraída dos autos do Processo de Recuperação Judicial n.º 0000745-65.2017.8.16.0162, sob código identificador n.º PJV25 3HN8Z GNUC2 M7GNU. **18.** CAR n.º MT-5105200-C1D0.215B.5075.4579.B397.BCB6.585D.8351. Emol. R\$ 6.948,45. Selo: CJX 92510. O Escrevente Substituto I. Felipe Pereira Martins.

Está página pertence a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula n.º 4.381, emitida em data de 14/04/2026



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RGDGN-NY3TA-JR5NB-VZRRRC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

FELIPE PEREIRA MARTINS (CPF 024.330.071-94)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RGDGN-NY3TA-JR5NB-VZRRRC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Comarca de Juscimeira - MT

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

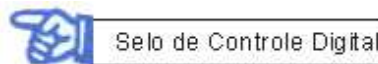
MATRÍCULA N.º 4.382, DO LIVRO N.º 02

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros deste 1º Serviço de Registro de Imóveis, em especial o Livro n.º **02**, dele verifiquei constar a **matrícula n.º 4.382**, efetivada em **14 de dezembro de 2016**, cujo teor é extraído por meio reprográfico - (art. 19 § 1º, da 6.015/73 e art. 41 da lei 8.935/94), que segue anexo e fica fazendo parte integrante desta e está conforme o original aqui arquivado.

Era o que continha a respectiva matrícula (registros e averbações), servindo esta como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**, tendo sua situação integralmente nela noticiada. Dado e passado nesta cidade em **14 de abril de 2026**. (Emol.: R\$ **0,00** Lei 7.550/2001).

O referido é verdade, dou fé.

Felipe Pereira Martins
Escrevente Substituto(a) - 1
Assinado digitalmente



- Validade: 30 (trinta) dias.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Bel. Adriane Paula de Castro
Oficiala Designada

Livro 2 Registro Geral

Matrícula nº 4.382

CNM: 064469.2.0004382-94

Data: 14 de dezembro de 2016.

Ficha: nº 01

Imóvel: Uma área de terras medindo **850,2045 ha** (Oitocentos e cinquenta hectares, vinte ares e quarenta e cinco centiares), denominada "FAZENDA SÃO VICENTE", situada na zona rural deste município e Comarca de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, encerrada num perímetro de 13.340,57 m, cujas dimensões e confrontações são as seguintes: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice BQW-P-1644, Longitude: -55°02'27,005", Latitude: -16°07'37,761" e Altitude 447,82 m, deste segue confrontando com Córrego da Água Bonita no azimute 93°14' e distância de 56,67 m até o vértice BQW-V-0930, Longitude: -55°02'25,101", Latitude: -16°07'37,865" e Altitude 445,66 m; no azimute 93°08' e distância 129,9 m até o vértice BQW-V-0931, Longitude: -55°02'20,736", Latitude: -16°07'38,096" e Altitude 442,22 m; no azimute 110°26' e distância 63,99 m até o vértice BQW-V-0932, Longitude: -55°02'18,718", Latitude: -16°07'38,823" e Altitude 437,55 m; no azimute 96°57' e distância 103,28 m até o vértice BQW-V-0933, Longitude: -55°02'15,268", Latitude: -16°07'39,230" e Altitude 432,55 m; no azimute 146°09' e distância 64,03 m até o vértice BQW-P-1645, Longitude: -55°02'14,068", Latitude: -16°07'40,960" e Altitude 431,96 m; no azimute 80°46' e distância 84,02 m até o vértice BQW-V-0934, Longitude: -55°02'11,277", Latitude: -16°07'40,522" e Altitude 429,25 m; no azimute 210°12' e distância 21,02 m até o vértice BQW-V-0935, Longitude: -55°02'11,633", Latitude: -16°07'41,113" e Altitude 430,22 m; no azimute 95°10' e distância 85,45 m até o vértice BQW-P-1646, Longitude: -55°02'08,769", Latitude: -16°07'41,364" e Altitude 429,06 m; no azimute 89°05' e distância 188,92 m até o vértice BQW-P-1647, Longitude: -55°02'02,412", Latitude: -16°07'41,267" e Altitude 418,8 m; no azimute 142°28' e distância 124,46 m até o vértice BQW-P-1648, Longitude: -55°01'59,861", Latitude: -16°07'44,478" e Altitude 396,29 m; no azimute 226°49' e distância 11,86 m até o vértice BQW-V-0936, Longitude: -55°02'00,152", Latitude: -16°07'44,742" e Altitude 396,29 m; no azimute 123°19' e distância 60,56 m até o vértice BQW-P-1649, Longitude: -55°01'58,449", Latitude: -16°07'45,824" e Altitude 393,7 m; no azimute 84°45' e distância 54,82 m até o vértice BQW-P-1650, Longitude: -55°01'56,612", Latitude: -16°07'45,661" e Altitude 392,09 m; no azimute 77°44' e distância 218,72 m até o vértice BQW-P-1651, Longitude: -55°01'49,419", Latitude: -16°07'44,150" e Altitude 387,98 m; no azimute 72°17' e distância 72,37 m até o vértice BQW-P-1652, Longitude: -55°01'47,099", Latitude: -16°07'43,434" e Altitude 387,39 m; no azimute 110°33' e distância 18,56 m até o vértice BQW-V-0937, Longitude: -55°01'46,514", Latitude: -16°07'43,646" e Altitude 387,46 m; no azimute 63°15' e distância 51,94 m até o vértice BQW-P-1653, Longitude: -55°01'44,953", Latitude: -16°07'42,886" e Altitude 388,96 m; deste segue confrontando com Afluente do Córrego da Água Bonita no azimute 189°13' e distância 92,06 m até o vértice BQW-P-1654, Longitude: -55°01'45,450", Latitude: -16°07'45,842" e Altitude 390,31 m; no azimute 188°28' e distância 170,81 m até o vértice BQW-P-1655, Longitude: -55°01'46,297", Latitude: -16°07'51,338" e Altitude 397,09 m; no azimute 216°24' e distância 173,95 m até o vértice BQW-P-1656, Longitude: -55°01'49,772", Latitude: -16°07'55,892" e Altitude 422,17 m; no azimute 199°57' e distância 102,96 m até o vértice BQW-P-1657, Longitude: -55°01'50,955", Latitude: -16°07'59,040" e Altitude 431,77 m; no azimute 181°29' e distância 120,24 m até o vértice BQW-P-1658, Longitude: -55°01'51,060", Latitude: -16°08'02,950" e Altitude 413,36 m; no azimute 264°16' e distância 86,99 m até o vértice BQW-P-1659, Longitude: -55°01'53,973", Latitude: -16°08'03,232" e Altitude 424,32 m; no azimute

Matrícula nº 4.382**Ficha: nº 01 Vº****CNM: 064469.2.0004382-94**

204°07' e distância 460,09 m até o vértice BQW-P-1660, Longitude: -55°02'00,300", Latitude: -16°08'16,892" e Altitude 447,27 m; no azimute 147°12' e distância 40,11 m até o vértice BQW-P-1661, Longitude: -55°01'59,569", Latitude: -16°08'17,989" e Altitude 446,37 m; no azimute 219°00' e distância 162,89 m até o vértice BQW-P-1662, Longitude: -55°02'03,020", Latitude: -16°08'22,106" e Altitude 448,01 m; no azimute 214°00' e distância 149,16 m até o vértice BQW-P-1663, Longitude: -55°02'05,828", Latitude: -16°08'26,128" e Altitude 450,1 m; no azimute 204°20' e distância 162,1 m até o vértice BQW-P-1664, Longitude: -55°02'08,077", Latitude: -16°08'30,932" e Altitude 452,34 m; no azimute 193°49' e distância 138,19 m até o vértice BQW-P-1665, Longitude: -55°02'09,189", Latitude: -16°08'35,297" e Altitude 457,53 m; no azimute 232°35' e distância 146,08 m até o vértice BQW-P-1666, Longitude: -55°02'13,094", Latitude: -16°08'38,184" e Altitude 460,9 m; no azimute 237°36' e distância 93,99 m até o vértice BQW-P-1667, Longitude: -55°02'15,765", Latitude: -16°08'39,822" e Altitude 463,4 m; no azimute 142°36' e distância 1,66 m até o vértice BQW-P-1668, Longitude: -55°02'15,731", Latitude: -16°08'39,865" e Altitude 460,71 m; no azimute 199°24' e distância 15,65 m até o vértice BQW-P-1669, Longitude: -55°02'15,906", Latitude: -16°08'40,345" e Altitude 462,26 m; no azimute 170°47' e distância 167,8 m até o vértice BQW-P-1670, Longitude: -55°02'15,002", Latitude: -16°08'45,733" e Altitude 471,01 m; no azimute 210°25' e distância 97,26 m até o vértice BQW-P-1671, Longitude: -55°02'16,660", Latitude: -16°08'48,461" e Altitude 476,46 m; no azimute 189°28' e distância 173,91 m até o vértice BQW-P-1672, Longitude: -55°02'17,623", Latitude: -16°08'54,041" e Altitude 498,62 m; no azimute 160°32' e distância 60,19 m até o vértice BQW-P-1673, Longitude: -55°02'16,948", Latitude: -16°08'55,887" e Altitude 480,13 m; no azimute 239°08' e distância 112,45 m até o vértice BQW-P-1674, Longitude: -55°02'20,197", Latitude: -16°08'57,763" e Altitude 484,52 m; no azimute 133°44' e distância 24,63 m até o vértice BQW-P-1675, Longitude: -55°02'19,598", Latitude: -16°08'58,317" e Altitude 492,28 m; no azimute 201°02' e distância 120,53 m até o vértice BQW-P-1676, Longitude: -55°02'21,055", Latitude: -16°09'01,976" e Altitude 496,61 m; no azimute 230°20' e distância 67,24 m até o vértice BQW-P-1677, Longitude: -55°02'22,797", Latitude: -16°09'03,372" e Altitude 499,11 m; no azimute 216°24' e distância 57,02 m até o vértice BQW-P-1678, Longitude: -55°02'23,936", Latitude: -16°09'04,865" e Altitude 498,88 m; no azimute 194°31' e distância 27,72 m até o vértice BQW-P-1679, Longitude: -55°02'24,170", Latitude: -16°09'05,738" e Altitude 500,68 m; no azimute 119°13' e distância 41,37 m até o vértice BQW-M-0602, Longitude: -55°02'22,955", Latitude: -16°09'06,395" e Altitude 512,44 m; deste segue confrontando com CNS: 06.446-9 | Mat. 1006, 1007, 1008 | Fazenda Santa Julia no azimute 176°32' e distância 746,11 m até o vértice BQW-M-0601, Longitude: -55°02'21,439", Latitude: -16°09'30,621" e Altitude 567,04 m; no azimute 176°28' e distância 790,39 m até o vértice BQW-M-0600, Longitude: -55°02'19,802", Latitude: -16°09'56,283" e Altitude 584,08 m; no azimute 274°07' e distância 977,13 m até o vértice BQW-M-0598, Longitude: -55°02'52,606", Latitude: -16°09'53,998" e Altitude 544,42 m; no azimute 274°15' e distância 19,87 m até o vértice BQW-M-0599, Longitude: -55°02'53,273", Latitude: -16°09'53,950" e Altitude 542,41 m; no azimute 274°07' e distância 908,41 m até o vértice BQW-M-0605, Longitude: -55°03'23,770", Latitude: -16°09'51,826" e Altitude 543,57 m; deste segue confrontando com CNS: 06.446-9 | Mat. 2813 | Fazenda Santos no azimute 322°24' e distância 1500,27 m até o vértice BQW-M-0962, Longitude: -55°03'54,578", Latitude: -16°09'13,159" e Altitude 562,97 m; deste segue confrontando com CNS: 06.446-9 | Mat. 523 | Fazenda Santos no azimute 41°36' e distância 3909,23 m até o vértice BQW-M-0963, Longitude: -55°02'27,217", Latitude: -16°07'38,075" e Altitude 457,68 m; no azimute 33°07' e distância 11,53 m até o vértice BQW-P-1644, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Tochiaki Koyama, Código de Credenciamento Incra BQW, CREA 3675/D/MT, ART nº 2510581-MT.

Continua Ficha nº 02.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Bel. Adriane Paula de Castro
Oficiala Designada

Livro 2 Registro Geral

Matrícula nº 4.382

CNM: 064469.2.0004382-94

Data: 14 de dezembro de 2016.

Ficha: nº 02

Cadastro: CCIR sob o nº 905.038.019.682-4, assim discriminado: Mod. Rural (ha) 16,0022; N°. Mod. Rurais 34,87; Mod. Fiscal (ha) --; N°. Mod. Fiscais 11,6733; FMP (ha) 2,00; Área Total (ha) 700,4000.

Proprietários: ELVIO GIACOMELLI DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 775.676 SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 247.338.730-34, residente e domiciliado na Rua Jaciara, nº 1.177, na cidade de Jaciara-MT; ERENO GIACOMELLI DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1008956797 SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 279.821.810-15, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 28.06.1986, com VERA LÚCIA OLIVEIRA SANTOS, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13538730 SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 915.064.841-15, residentes e domiciliados na Rua Iracema, nº 575, Centro, Jaciara-MT; RAFAEL SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 7074624789 SJTC-RS e inscrito no CPF sob o nº 039.261.129-56, residente e domiciliado na Rua David Canabarro, nº 610, na cidade São Luiz Gonzaga-RS.

Registro Anterior: Este imóvel é resultado do procedimento de Georreferenciamento (certificação nº 1347a81d-889f-422a-878b-82ed77bd8729 emitida pelo INCRA) do imóvel descrito na matrícula anterior nº 2.765 deste CRI.

Protocolo nº 10.222, de 14 de dezembro de 2016.

O 2º Substituto. Alessandro Cardoso dos Santos.

Emol. R\$ 63,00.

Selo: AVD 87065.

AV-1/4.382. Em 14 de dezembro de 2016. **RESERVA LEGAL.** Conforme se verifica da averbação nº AV-2, da matrícula anterior nº 2.765 deste CRI, datada de 01.09.2011, procedo a presente averbação para fazer constar: Em 01 de setembro de 2011. **RESERVA LEGAL.** Conforme se verifica de averbação anterior do CRI de Jaciara-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar: Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta. Tendo em vista o que dispõe o artigo 53, item IV, da Instrução Normativa nº 001/80, de 11/04/80, alterada pela Instrução Normativa nº 002/80, de 29/04/80, DO de 06/05/80, em atendimento ao que determina a Lei nº 4.771, de 15/09/65 (Código Florestal) em seus artigos 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente em 50% do total da propriedade objeto desta matrícula fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF.

O 2º Substituto. Alessandro Cardoso dos Santos.

AV-2/4.382. Em 14 de dezembro de 2016. **RESERVA LEGAL.** Conforme se verifica da averbação nº AV-3, da matrícula anterior nº 2.765 deste CRI, datada de 01.09.2011, procedo a presente averbação para fazer constar: Em 01 de setembro de 2011. **RESERVA LEGAL.** Conforme se verifica de averbação anterior do CRI de Jaciara-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar: Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta. Que a Floresta ou forma de vegetação

Matrícula nº 4.382

Ficha: nº 02 Vº

CNM: 064469.2.0004382-94

existente, com área de 20 ha, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF.
O 2º Substituto. Alessandro Cardoso dos Santos.

AV-3/4.382. Em 14 de dezembro de 2016. **RESERVA LEGAL – TERMO DE RETIFICAÇÃO.** Conforme se verifica da averbação nº AV-5, da matrícula anterior nº 2.765 deste CRI, datada de 01.09.2011, procedo a presente averbação para fazer constar: Em 01 de setembro de 2011. **RESERVA LEGAL – TERMO DE RETIFICAÇÃO.** Conforme se verifica de averbação anterior do CRI de Jaciara-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar: Governo do Estado de Mato Grosso - Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA: Nº TERMO: 0836/2003. Processo nº 6125/2003. Data: 23/10/2003. Em data de 15 de março de 2004, foi Averbado Termo de Retificação de Reserva Legal expedido em data de 12 de novembro de 2003. O Sr. Ereno Giacomelli dos Santos, Erineu Giacomelli dos Santos e Elvio Giacomelli dos Santos, na condição de legítimos proprietários do imóvel denominado FAZENDA SANTOS com área total de 700,4140 ha, com amparo no art. 16, § 4º do Código Florestal, Lei nº 4.771 de 15/09/65 (Dispositivos alterados pela Medida Provisória nº 2080-65) firmam o presente TERMO para fazer constar que com o advento desta alteração fica retificado o Termo averbado em 06/12/1986, referente à área de 350,2070 ha não inferior a 50% de sua área total, e em atendimento aos dispositivos da lei, as formas de vegetação existentes na propriedade: (cerrado 100%), fica alterado para a área de 282,8823 ha, não inferior a 40,39% de sua área total, referente a área de reserva legal, compreendida nos limites da carta imagem em anexo, fica gravada como de utilização limitada, não podendo ser nela feita qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente. Assinado pelo Sec. Esp. Meio Ambiente e Presidente da FEMA-MT, o Sr. Moacir Pires de Miranda Filho.

O 2º Substituto. Alessandro Cardoso dos Santos.

R-4/4.382. Em 16 de março de 2017. Protocolo nº 10.372, de 16 de março de 2017. **COMPRA E VENDA.** Conforme se verifica da Escritura Pública de 10.01.2017, lavrada pelo 2º Serviço Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Juscimeira - MT, às fls. 032/039, do Livro nº 27, ELVIO GIACOMELLI DOS SANTOS; ERENO GIACOMELLI DOS SANTOS, e sua esposa VERA LÚCIA OLIVEIRA SANTOS; e RAFAEL SOUZA SANTOS, acima qualificados, transmitiram a título de Compra e Venda a PENHAS JUNTAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.746.888/0001-22, com endereço na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 550, 17º andar, na cidade de Londrina-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 7.586.810,06 (sete milhões quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dez reais e seis centavos), ou seja 148,7252 (cento e quarenta e oito vírgula sete mil duzentos e cinquenta e dois décimos de milésimo) sacas por hectare, que totalizam neste ato a quantidade equivalente a 126.446,8343 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e seis vírgula oito mil trezentos e quarenta e três décimos de milésimo) sacas de soja e que será pago da seguinte forma: **a)** O valor equivalente a 1.201,6811 (um mil duzentos e uma vírgula seis mil oitocentos e onze décimos de milésimo) sacas de soja, que foi pago em data de 04/02/2016 (quatro de fevereiro de Dois mil e dezesseis), o qual os Outorgantes Vendedores, dão plena geral e irrevogável quitação; **b)** O valor equivalente a 24.087,6858 (vinte e quatro mil e oitenta e sete vírgula seis mil oitocentos e cinquenta e oito décimos de milésimo) sacas de soja, será pago no ato da assinatura da escritura Pública de Compra e Venda, de cuja quantia também os Outorgantes Vendedores darão plena, geral e irrevogável quitação; **c)** O restante, equivalente a 101.157,4674 (cento e um mil cento e cinquenta e sete vírgula quatro mil seiscentos e setenta e quatro décimos de milésimo) sacas de soja, será pago em 04 (quatro) parcelas anuais, vencendo-se cada uma no dia 05.05. (cinco de maio) de cada ano ou seja: 05.05.2017 (cinco de maio de dois mil e dezessete); 05.05.2018 (cinco de maio de

Continua Ficha nº 03.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Bel. Adriane Paula de Castro
Oficiala Designada

Livro 2 Registro Geral

Matrícula nº 4.382

CNM: 064469.2.0004382-94

Data: 14 de dezembro de 2016.

Ficha: nº 03

dois mil e dezoito); 05.05.2019 (cinco de maio de dois mil e dezenove) e 05.05.2020 (cinco de maio de dois mil e vinte), equivalente a 25.289,3669 (Vinte e cinco mil duzentos e oitenta e nove virgula três mil seiscentos e sessenta e nove décimos de milésimo) sacas de soja cada parcela acima. Consta ainda na referida escritura que as partes estipulam que o valor da saca de soja que serve de parâmetro para a aferição do valor das parcelas acima previstas, será na época do pagamento a média aritmética líquida descontados os tributos, impostos, taxas atribuída por lei, tais como, mas sem se limitar a estes o Funrural e Fethab, do preço médio de balcão para produtor rural, praticado pela Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, Louis Dreyfos, ADM do Brasil e Noble Brasil, na praça da cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso. Demais condições constantes do título apresentado. Valor da Avaliação R\$ 7.586.810,06.

O 2º Substituto. Alessandro Cardoso dos Santos.

Emol. R\$ 3.852,90.

Selo: AVD 87931.

R-5/4.382. Em 12 de maio de 2017. Protocolo nº 10.417, de 12 de abril de 2017. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.** Conforme se verifica da Escritura Pública de 11.04.2017, lavrada pelo 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Londrina-PR, às fls. 137/145, do Livro nº 0292-N, e de sua Re-Ratificação lavrada às folhas 020/021 do Livro nº 0293-N do referido Cartório, o imóvel objeto da presente matrícula foi alienado fiduciariamente por PENHAS JUNTAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, acima qualificada, a Credora JOÃO TAVARES DE LIMA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 03.707.710/0001-44, com sede na Rua José Oiticica, 266, Jardim Quebec, Londrina-PR, como garantia de dívida no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por força do qual a credora fiduciária prestará serviços advocatícios em requerimento de recuperação judicial das devedoras, cuja condição e prazo de pagamento são os seguintes: **a)** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), até a data da distribuição do pedido de recuperação que poderá ser em valor superior, conforme disponibilidade das contratantes e que será deduzido da última parcela; **b)** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em até 180 dias contados da distribuição do pedido de recuperação judicial; **c)** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em até 360 dias contados da distribuição do pedido de recuperação judicial; **d)** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em até 540 dias contados da distribuição do pedido de recuperação judicial; **e)** R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), em até 720 dias contados da distribuição do pedido de recuperação judicial; **f)** R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), em até 900 dias contados da distribuição do pedido de recuperação judicial; **g)** R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), em até 180 dias contados da aprovação ou reprovação do plano pela assembléia geral de credores. A parcela será prevista na alínea "g" será devida integralmente mesmo na hipótese de não aprovação do plano pela assembléia de credores. Haverá vencimento antecipado das parcelas em caso de inadimplemento de qualquer delas em garantia ao fiel e integral cumprimento das obrigações assumidas pelas devedoras. Para fins do disposto no art. 24, inc. VI da Lei nº 9.514/97 foi atribuído ao presente imóvel o valor de R\$ 7.556.890,00 (Sete milhões e

CANCELADO

Matrícula nº 4.382

Ficha: nº 03 Vº

CNM: 064469.2.0004382-94

quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa reais). Demais condições constantes do título apresentado.-

O 2º Substituto. Alessandro Cardoso dos Santos.

Emol. R\$ 3.852,90.

Selo: AXV 15116.

AV-6/4.382. Em 05 de julho de 2018. Protocolo nº 11.233, de 05 de julho de 2018. **INDISPONIBILIDADE.** À vista de mandado judicial (Ofício nº 476/2018), datado de 03.07.2018, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Sertãozinho - PR, devidamente assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito Karina de Azevedo Malaguido, nos autos de PEDIDO DE DESTITUIÇÃO E ASSOCIAÇÕES CAUTELARES nº 0000829-32.2018.8.16.0162, da Medida Cautelar requerida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, pelo promotor de justiça da Comarca de Sertãozinho-PR, faço constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula.

A 1ª Substituta. Márcia Anacleto da Silva.

Emol. R\$ 13,38.

Selo: BBI 12486.

AV-7/4.382. Em 27 de Agosto de 2020. Protocolo nº 12.431, de 31 de julho de 2020. **CESSÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.** Conforme se verifica do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, datado de 25.05.2017, **JOÃO TAVARES DE LIMA & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, retro qualificado, **CEDE E TRANSFERE** em favor de **A. SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob nº 72.331.424/0001-40, registrada na OAB/PR sob n. 148, com sede na Travessa Polysu, n. 10, Juvevê em Curitiba-PR, o direito ao remanescente do pagamento do valor de **R\$ 14.500.000,00** (catorze milhões e quinhentos mil reais), e direito as respectivas garantias, proveniente na Escritura Pública de Confissão de Dívida com garantia fiduciária lavrada as fls. 137/145 do Livro n. 0292-N, do 3º Tabelionato de Londrina-PR, devidamente registrada no R-5 desta matrícula, no valor total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões), comparecendo também neste ato as ANUENTES: SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA, sociedade empresária com sede na Avenida 06 de junho, n. 380, em Sertãozinho-PR, inscrita no CNPJ sob n. 75.739.086/0001-78, com 92ª Alteração Contratual com Consolidação de Contrato Social registrada sob n. 20154905925, em 03.08.2015, conforme Certidão Simplificada expedida em 04.04.2017 pela JUCEPAR e PENHAS JUNTAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, retro qualificada. Ficando as partes sujeitas, ainda, às demais condições constantes do título apresentado.

A Registradora. Lúcia Cristina Victor Jajah Nogueira Manrique.

Emol. R\$ 4.474,70. Selo: BKL 39211.

AV-8/4.382. Em 27 de Agosto de 2020. Protocolo nº 12.431, de 31 de julho de 2020. **CANCELAMENTO.** À vista de instrumento particular de quitação, **Carta de Liberação de Garantia**, datada de 21.07.2020, firmado por Assione Santos, procurador de **A. SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, procede-se a presente averbação para fazer constar o cancelamento a que se refere a Alienação fiduciária constituída sob o **R-5** e a **AV-7 / 4.382** supra.

A Registradora. Lúcia Cristina Victor Jajah Nogueira Manrique.

Emol. R\$ 14,20. Selo: BKL 39212.

AV-9/4.381. Em 17 de Maio de 2021. Protocolo nº 12.998, de 17 de maio de 2021. **CANCELAMENTO.** À vista Ofício n. 311/2021, datado de 11/05/2021, emitido eletronicamente pela MMª Juíza de Direito, Dra. Karina de Azevedo Malaguido, da Vara Cível da comarca de

CANCELADO

CANCELADO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Bel. Lúcia Cristina Victor Jajah Nogueira Manrique
Registradora

Livro 2 Registro Geral

Matrícula nº 4.382

CNM: 064469.2.0004382-94

Data: 14 de dezembro de 2016.

Ficha: nº 04

Sertanópolis-PR, referente ao Processo: 0000829-32.2018.8.16.0162, procedo a presente averbação para fazer constar o cancelamento da INDISPONIBILIDADE constituída sob o AV-6 / 4.382 supra. A Registradora. Lúcia Cristina Victor Jajah Nogueira Manrique. Emol. R\$ 14,90. Selo: BOG 19908.

AV-10/4.382 - Em 09 de maio de 2022. **ERRO EVIDENTE**. Tendo constatado erro evidente no AV-9 acima, procedo a presente averbação para fazer constar que o correto é AV-9/4.382 e não como ficou constando.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

R-11/4.382 - Em 10 de maio de 2022. Protocolo n.º 13.594 de 19 de abril de 2022. **COMPRA E VENDA**: Conforme se verifica da Escritura Pública Compra e Venda lavrada em 13 de abril de 2022, às folhas 009/020v, do livro n.º 0092, do 2º Serviço Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Itiquira - MT, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida 06 de Junho, n. 380, Parque Industrial, na cidade de Sertanópolis - PR, CEP: 86.170-000, inscrita no CNPJ sob n. 75.739.086/0001-78, com NIRE sob n. 41202476522, por sua filial localizada na Rodovia MT 299, km 26, zona rural do município de Itiquira - MT, inscrita no CNPJ n. 75.739.086/0053-07 e NIRE 51900369011, com sua 120ª Alteração Contratual devidamente registrada na JUCEPAR sob n. 217855288, em 07 de fevereiro de 2022 e, conforme Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR em 07 de abril de 2022, subscrita pelo Secretário Geral da Jucepar, Leandro Marcos Raysel Biscaia, sob código de autenticidade n. PCR2210863577; neste ato representada por seu diretor, na forma do §1º, da Cláusula 15ª, da 120ª Alteração Contratual, sendo: Santo Zanin Neto, inscrito no CPF sob n. 324.300.869-72, portador do RG n. 984.623-9 SESP/PR, brasileiro, declarou-se sob as penas da Lei ser casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cecília Meireles, n. 90, CEP: 86.170-000, município de Sertanópolis - PR; cuja representação presta anuência **ALVAREZ & MARSAL REESTRUTURAÇÃO LTDA**, com sede localizada na Rua Surubim, n. 577, na cidade de Monções - SP, inscrita no CNPJ sob n. 26.288.594/0001-71, com NIRE sob n. 35230164098, com sua 4ª Alteração Contratual devidamente registrada na JUCESP sob n. 362.883/21-0, em 24 de agosto de 2021 e, conforme Certidão Simplificada expedida pela JUCESP, em 21 de março de 2022, subscrita pela Secretária Geral da Jucesp, Gisela Simiena Ceschini, sob código de autenticidade n. 168389053; neste ato, a empresa **ALVAREZ & MARSAL REESTRUTURAÇÃO LTDA**, gestora judicial, nomeada por intermédio do Alvará Judicial, extraído dos autos sob n. 0000745-65.2017.8.16.0162, da Vara Cível da comarca de Sertanópolis - PR, expedido aos 12 de fevereiro de 2019, assinado pela MMª Juíza de Direito, Dra. Karina de Azevedo Malaguido, que por sua vez, é devidamente representada por seu direto sem designação, na forma do art. 9º, item "d", da 4ª Alteração Contratual, Marcos de Mello Mattos Haaland, inscrito no CPF sob n.

Continua Ficha nº 04 Vº

Matrícula nº 4.382**Ficha: nº 04 vº**

CNM: 064469.2.0004382-94

108.082.398-05, portadora da CNH n. 03989498085 DETRAN/SP, na qual consta a Cédula de identidade RG n. 9436493 SSP/SP, declarou-se sob as penas da Lei ser casado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo – SP, na Rua Surubim, n. 577, 20º andar, CEP: 04.571-050; representação que se dá de acordo com a autorização judicial extraída dos Autos sob n. 0001386-48.2020.8.16.0162, da Vara Cível da comarca de Sertãoópolis – PR, proferida aos 09 de abril de 2021, pela MMª Juíza de Direito, Dra. Karina de Azevedo Malaguido, de acordo com o disposto no art. 66, da 11.101/2005; por compra feita a PENHAS JUNTAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, sociedade empresária limitada, com sede e foro na Avenida 06 de Junho, n. 380, sala 03, Parque Industrial, na cidade e comarca de Sertãoópolis – PR, inscrita no CNPJ sob n. 11.746.888/0001-22, com NIRE sob n. 41206718423, com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCEPAR, sob n. 41206718423, em 19 de março de 2010 e, conforme Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR, em 07 de abril de 2022, subscrita pelo Secretário Geral da Jucepar, Leandro Marcos Raysel Biscaia, sob código de autenticidade n. PCR2210863710; neste ato, representada por seus sócios proprietários nos termos do artigo 1.015, 2ª parte do Código Civil Brasileiro, e na forma da Cláusula 9ª do seu Contrato Social, sendo: a)- Santo Zanin III, inscrito no CPF sob n. 059.061.519-07, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.772.510-3 SESP/PR, brasileiro, empresário, declarou-se sob as penas da Lei ser casado, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n. 3635, Ap. B-1702, Campo Comprido, CEP: 81.200-452, cidade e comarca de Curitiba – PR; b)- Benedito Biasi Zanin Neto, inscrito no CPF sob n. 059.164.229-89, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.772.506-5 SESP/PR, brasileiro, empresário, declarou-se sob as penas da Lei ser casado, residente e domiciliado na Rua Santo Zanin, n. 181, Cidade e Comarca de Sertãoópolis – PR, CEP: 86.170.000; c)- Marcella Caetano Barbosa Zanin de Almeida, inscrita no CPF sob n. 038.584.009-80, portadora da Cédula de Identidade RG n. 8.772.518-9 SESP/PR, brasileira, advogada, declarou-se sob as penas da Lei ser casada, residente e domiciliada na Rua Montevideu, n. 735, Ap. 2701 – Torre 1, Guanabara, na Cidade e Comarca de Londrina – PR; d)- Brunna Caetano Barbosa Zanin de Oliveira, inscrita no CPF sob n. 044.297.239-31, portadora da Cédula de Identidade RG n. 8.772.514-6 SESP/PR, brasileira, advogada, declarou-se sob as penas da Lei ser casada, residente e domiciliada na Rua Montevideu, n. 707, Ap. 1501, Guanabara, na Cidade e Comarca de Londrina – PR; cuja representação presta anuência ALVAREZ & MARSAL REESTRUTURAÇÃO LTDA, acima qualificada; por sua vez, neste ato, a empresa ALVAREZ & MARSAL REESTRUTURAÇÃO LTDA, gestora judicial, nomeada por intermédio do Alvará Judicial, extraído dos autos sob n. 0000745-65.2017.8.16.0162 da Vara Cível da comarca de Sertãoópolis – PR, expedido aos 12 de fevereiro de 2019, assinado pela MMª Juíza de Direito, Dra. Karina de Azevedo Malaguido, e devidamente representada por seu diretor sem designação, na forma do art. 9º, item “s”, da 4ª Alteração Contratual, Marcos de Mello Mattos Haaland, acima qualificado; representação que se dá de acordo com a autorização judicial extraída dos Autos sob n. 0001386-48.2020.8.16.0162, da Vara Cível da comarca de Sertãoópolis – PR, proferida aos 09 de abril de 2021, pela MMª Juíza de Direito, Dra. Karina de Azevedo Malaguido, de acordo com o disposto no art. 66, da 11.101/2005; pelo valor de R\$ 7.965.465,56 (sete milhões novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). ITBI n.º 099/2021, quitada, imóvel avaliado em R\$ 9.601.200,00 (nove milhões seiscentos e um mil e duzentos reais). CCIR-2021 n.º 905.038.019.682-4, quitado. ITR-NIRF n.º 2.572.281-6 quitado, conforme CND n.º 73AB.5621.070A.88CC.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.
Emol. R\$ 5.223,30. Selo: BSI 17527.

Continua Ficha nº 05



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Bel. Lúcia Cristina Victor Jajah Nogueira Manrique
Registradora

Livro 2 Registro Geral

Matrícula nº 4.382

CNM: 064469.2.0004382-94

Data: 14 de dezembro de 2016.

Ficha: nº 05

CANCELADO

AV-12/4.382 - Em 10 de maio de 2022. Protocolo nº 13.628, de 10 de maio de 2022.
INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo a presente Averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente Matrícula, cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme Protocolo de Indisponibilidade CNIB nº 202101.1814.01454259-IA-790, datada de 18 de janeiro de 2021, Processo nº 00014255820115090242, da Vara do Trabalho de Cambé - PR, em desfavor de SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob n. 75.739.086/0001-78, e Outros.
O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.
Emol. Ato Gratuito. Selo: BSI 17529.

CANCELADO

AV-13/4.382 - Em 10 de maio de 2022. Protocolo nº 13.629, de 10 de maio de 2022.
INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo a presente Averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente Matrícula, cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme Protocolo de Indisponibilidade CNIB nº 202106.1907.01682638-IA-870, datada de 19 de junho de 2021, Processo nº 00001998020205090863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, em desfavor de SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob n. 75.739.086/0001-78, e Outros.
O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.
Emol. Ato Gratuito. Selo: BSI 17530.

AV-14/4.382 - Em 30 de maio de 2022. Protocolo nº 13.673, de 30 de maio de 2022.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo a presente Averbação para fazer constar o cancelamento da Indisponibilidade de Bens de Protocolo CNIB nº 202106.1907.01682638-IA-870, datada de 19 de junho de 2021, Processo nº 00001998020205090863, que tinha como desfavorecido SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ sob n. 75.739.086/0001-78, e averbado sob n. AV-13, cumprindo determinação da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade CNIB nº 202205.2613.02166630-MA-530, datada de 26 de maio de 2022.
O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.
Emol. Ato Gratuito. Selo: BSI 17800.

AV-15/4.382 - Em 28 de junho de 2022. Protocolo nº 13.708, de 22 de junho de 2022.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo a presente Averbação para fazer constar o cancelamento da Indisponibilidade de Bens de Protocolo CNIB nº 202101.1814.01454259-IA-790, datada de 18 de janeiro de 2021, Processo nº 00014255820115090242, que tinha como desfavorecido SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

Continua Ficha 05 Vº

Matrícula nº 4.382

Ficha: nº 05 **Vº**

CNM: 064469.2.0004382-94

PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ sob n. 75.739.086/0001-78, e averbado sob n. AV-12, cumprindo determinação da CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade CNIB nº 202206.2116.02206701-MA-960, datada de 21 de junho de 2022.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

Emol. Ato Gratuito. Selo: BSI 18208.

AV-16/4.382 - Em 13 de outubro de 2022. Protocolo nº 13.930, de 13 de outubro de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo a presente Averbação para fazer constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente Matrícula, cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme Protocolo de Indisponibilidade CNIB nº 202209.3016.02381053-IA-080, datada de 30 de setembro de 2022, Processo nº 00040001020095090242, da Vara do Trabalho de Cambé - PR, em desfavor de SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ sob n. 75.739.086/0001-78.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

Emol. Ato Gratuito. Selo: BUD 83845.

AV-17/4.382 - Em 25 de maio de 2023. Protocolo nº 14.376, de 25 de maio de 2023.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo a presente Averbação para fazer constar o cancelamento da Indisponibilidade de Bens de Protocolo CNIB nº 202209.3016.02381053-IA-080, datada de 30 de setembro de 2022, Processo nº 00040001020095090242, que tinha como desfavorecido SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ sob n. 75.739.086/0001-78, e averbado sob n. AV-16, cumprindo determinação da CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade CNIB nº 202305.1908.02713413-TA-400, datada de 19 de maio de 2023.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

Emol. Ato Gratuito. Selo: BWU 57566.

AV-18/4.382 - Em 13 de setembro de 2023. Protocolo nº 14.655, de 12 de setembro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo a presente averbação para fazer constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme Protocolo de Indisponibilidade CNIB nº 202309.0815.02916520-IA-650, datada de 08 de setembro de 2023, Processo nº 00007337220195230021, da 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis-MT, em desfavor de SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ sob n. 75.739.086/0001-78.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

Emol.: Ato Gratuito. Selo: BYA75348.

AV-19/4.382. Em 14 de setembro de 2023. Protocolo nº 14.662, de 13 de setembro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme Protocolo de Indisponibilidade CNIB nº 202309.1112.02918256-IA-010, datada de 11 de setembro de 2023, Processo nº 00365630320188160014, 9ª Vara Cível de Londrina-PR, em desfavor de SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Continua Ficha nº 06

CANCELADO

CANCELADO

CANCELADO

ESTADO DE
MATO GROSSO



COMARCA DE
JUSCIMEIRA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Bel. Lúcia Cristina Victor Jajah Nogueira Manrique
Registradora

Livro 2
Registro Geral

Matrícula n.º 4.382

CNM n.º 064469.2.0004382-94

Data: 14 de dezembro de 2016.

Ficha n.º 06

inscrita no CNPJ sob nº 75.739.086/0001-78.
Emol.: Ato Gratuito. Selo: BYA 75401.
O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

AV-20/4.382 - Em 29 de setembro de 2023. Protocolo nº 14.711, de 27 de setembro de 2023.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo a presente averbação para
fazer constar o cancelamento da Indisponibilidade de Bens de Protocolo CNIB nº
202309.0815.02916520-IA-650, datada de 08 de setembro de 2023, Processo nº
00007337220195230021, que tinha como desfavorecido SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ sob
n. 75.739.086/0001-78, e averbado sob n. AV-18, cumprindo determinação da CNIB – Central
Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade
CNIB nº 202309.1805.02931161-TA-850, datada de 18 de setembro de 2023.
Emol. Ato Gratuito. Selo: BYA 75745.
O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

CANCELADO

AV-21/4.382 - Em 02 de outubro de 2024. Protocolo nº 15.677, de 01 de outubro de 2024.
INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade
do imóvel objeto da presente matrícula, cumprindo determinação da Central Nacional de
Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme Protocolo de Indisponibilidade CNIB nº
202409.1913.03589726-IA-510, datada de 19 de setembro de 2024, Processo nº
00003833620205090863, 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, em desfavor de SEARA INDUSTRIA
E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,
inscrita no CNPJ sob nº 75.739.086/0001-78.
Emol.: Ato Gratuito. Selo: CET 36620.
O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

CANCELADO

AV-22/4.382 - Em 02 de outubro de 2024. Protocolo nº 15.678, de 01 de outubro de 2024.
INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade
do imóvel objeto da presente matrícula, cumprindo determinação da Central Nacional de
Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme Protocolo de Indisponibilidade CNIB nº
202409.2511.03601095-IA-790, datada de 25 de setembro de 2024, Processo nº
00004950520205090863, 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, em desfavor de SEARA INDUSTRIA
E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,
inscrita no CNPJ sob nº 75.739.086/0001-78, e outros.
Emol.: Ato Gratuito. Selo: CET 36622.
O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

Matrícula n.º 4.382

CNM n.º 064469.2.0004382-94

Ficha n.º 06 Vº

AV-23/4.382 - Em 27 de novembro de 2024. Protocolo nº 15.826, de 25 de novembro de 2024. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação para fazer constar o cancelamento da Indisponibilidade de Bens de Protocolo CNIB nº 202409.2511.03601095-IA-790, datada de 25 de setembro de 2024, Processo nº 00004950520205090863, que tinha como desfavorecido SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 75.739.086/0001-78, e averbado sob nº AV-22, cumprindo determinação da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade CNIB nº 202411.1912.03708613-TA-031, datada de 19 de novembro de 2024.

Emol. Ato Gratuito. Selo: CET 37739.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

CANCELADO

AV-24/4.382 - Em 27 de novembro de 2024. Protocolo nº 15.827, de 25 de novembro de 2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme Protocolo de Indisponibilidade CNIB nº 202410.2915.03671639-IA-790, datada de 29 de outubro de 2024, Processo nº 00003465120225090018, 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, em desfavor de SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 75.739.086/0001-78.

Emol.: Ato Gratuito. Selo: CET 37742.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

AV-25/4.382 - Em 10 de fevereiro de 2025. Protocolo nº 15.999, de 05 de fevereiro de 2025. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação para fazer constar o cancelamento da Indisponibilidade de Bens de Protocolo CNIB nº 202309.1112.02918256-IA-010, datada de 11 de setembro de 2023, Processo nº 00365630320188160014, que tinha como desfavorecido SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 75.739.086/0001-78, e averbado sob nº AV-19 retro, cumprindo determinação da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade CNIB nº 202501.1716.02918256-MA-373, datada de 17 de janeiro de 2025.

Emol. R\$ 19,05. Selo: CET 39137.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

CANCELADO

AV-26/4.382 - Em 09 de abril de 2025. Protocolo nº 16.129, de 04 de abril de 2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme Protocolo de Indisponibilidade CNIB nº 202503.3111.03924856-IA-364, datada de 31 de março de 2025, Processo nº 00011387520175090019, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, em desfavor de SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 75.739.086/0001-78.

Emol.: R\$ 98,55. Selo: CET 40215.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

Continua Ficha nº 07



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Livro 2
Registro Geral

Matricula n.º 4.382

CNM n.º 064469.2.0004382-94

Data: 14 de dezembro de 2016.

Ficha n.º 07

CANCELADO

AV-27/4.382 - Em 30 de maio de 2025. Protocolo nº 16.240, de 28 de maio de 2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme Protocolo de Indisponibilidade CNIB nº 202505.2714.04034398-IA-377, datada de 27 de maio de 2025, Processo nº 00000275620175090019, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, em desfavor de SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 75.739.086/0001-78.

Emol.: R\$ 98,55. Selo: CIG 18852.

O Escrevente Substituto-1. Felipe Pereira Martins.

CANCELADO

AV-28/4.382 - Em 07 de janeiro de 2026. Protocolo nº 16.844, de 12 de dezembro de 2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme Protocolo de Indisponibilidade CNIB nº 202512.1013.04422113-IA-378, datada de 10 de dezembro de 2025, Processo nº 00005313420175090093, da Vara Única de Cornélio Procopio-PR, em desfavor de SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.739.086/0001-78, e outros.

Emol.: R\$ 98,55. Selo: CJX 90179.

O Escrevente Substituto-1. Felipe Pereira Martins.

AV-29/4.382 - Em 21 de janeiro de 2026. Protocolo nº 16.939, de 20 de janeiro de 2026. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação para fazer constar o cancelamento da Indisponibilidade de Bens de Protocolo CNIB nº 202505.2714.04034398-IA-377, datada de 27 de maio de 2025, Processo nº 00000275620175090019, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, que tinha como desfavorecido SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.739.086/0001-78, e averbado sob n.º AV-27/4.382, cumprindo determinação da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade CNIB nº 202601.1913.04034398-TA-329, datado de 19 de janeiro de 2026.

Emol.: R\$ 21,95. Selo: CJX 90524.

O Escrevente Substituto 1. Felipe Pereira Martins.

AV-30/4.382 - Em 21 de janeiro de 2026. Protocolo nº 16.940, de 20 de janeiro de 2026. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação para

Continua no Verso

Matricula n.º 4.382

CNM n.º 064469.2.0004382-94

Ficha n.º 07 Vº

fazer constar o cancelamento da Indisponibilidade de Bens de Protocolo CNIB n.º 202410.2915.03671639-IA-790, datada de 29 de outubro de 2024, Processo n.º 00003465120225090018, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, que tinha como desfavorecido SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 75.739.086/0001-78, e averbado sob n.º AV-24/4.382, cumprindo determinação da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade CNIB n.º 202601.1915.03671639-TA-298, datado de 19 de janeiro de 2026.

Emol.: R\$ 21,95. Selo: CJX 90526.

O Escrevente Substituto I. Felipe Pereira Martins.

AV-31/4.382 - Em 21 de janeiro de 2026. Protocolo n.º 16.941, de 20 de janeiro de 2026.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo a presente averbação para fazer constar o cancelamento da Indisponibilidade de Bens de Protocolo CNIB n.º 202503.3111.03924856-IA-364, datada de 31 de março de 2025, Processo n.º 00011387520175090019, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, que tinha como desfavorecido SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 75.739.086/0001-78, e averbado sob n.º AV-26/4.381, cumprindo determinação da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade CNIB n.º 202601.1915.03924856-TA-309, datado de 19 de janeiro de 2026.

Emol.: R\$ 21,95. Selo: CJX 90526.

O Escrevente Substituto I. Felipe Pereira Martins.

AV-32/4.382 - Em 24 de março de 2026. Protocolo n.º 17.126, de 19 de março de 2026.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo a presente averbação para fazer constar o cancelamento da Indisponibilidade de Bens de Protocolo CNIB n.º 202512.1013.04422113-IA-378, datada de 10 de dezembro de 2025, Processo n.º 00005313420175090093, da Vara Única de Cornélio Procopio-PR, que tinha como desfavorecido SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 75.739.086/0001-78, e averbado sob n.º AV-28/4.382, cumprindo determinação da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade CNIB n.º 202603.1711.04422113-MA-178, datado de 17 de março de 2026.

Emol.: R\$ 21,95. Selo: CJX 92138.

O Escrevente Substituto I. Felipe Pereira Martins.

AV-33/4.382 - Em 31 de março de 2026. Protocolo n.º 17.152, de 30 de março de 2026.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo a presente averbação para fazer constar o cancelamento da Indisponibilidade de Bens de Protocolo CNIB n.º 202409.1913.03589726-IA-510, datada de 19 de setembro de 2024, Processo n.º 00003833620205090863, da 7ª Vara de Londrina-PR, que tinha como desfavorecido SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 75.739.086/0001-78, e averbado sob n.º AV-21/4.382, cumprindo determinação da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade CNIB n.º 202603.2706.03589726-TA-714, datado de 27 de março de 2026.

Emol.: R\$ 21,95. Selo: CJX 92293.

O Escrevente Substituto I. Felipe Pereira Martins.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Livro 2
Registro Geral

Matricula n.º 4.382

CNM n.º 064469.2.0004382-94

Data: 14 de dezembro de 2016.

Ficha n.º 08

AV-34/4.382 – Em 14 de abril de 2026. Protocolo n.º 17.121 de 17 de março de 2026. **CADASTROS DO IMÓVEL:** Nos termos do artigo 440-AQ, inciso IV, alínea “b”, item 3, e artigo 440-AS, inciso IV, ambos da CNN/ CN/CNJ-Extra, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado no **CAR sob n.º MT-5105200-C1D0.215B.5075.4579.B397.BCB6.585D.8351**. Emol.: R\$ 21,95. Selo: CJX 92509. O Escrevente Substituto 1. Felipe Pereira Martins.

AV-35/4.382 - Em 14 de abril de 2026. Protocolo n.º 17.121 de 17 de março de 2026. **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Nos termos do artigo 440-AQ e seguintes, da CNN/ CN/CNJ-Extra, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado **ao Norte da Cachoeira Bonita, zona rural, no município de Juscimeira-MT, CEP: 78.810-000**. Emol.: R\$ 21,95. Selo: CJX 92509. O Escrevente Substituto 1. Felipe Pereira Martins.

R-36/4.382 - Em 14 de abril de 2026. Protocolo n.º 17.121 de 17 de março de 2026. **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL.** Nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de março de 2022, devidamente registrado sob n. 20221625151, em 18/03/2022, sob protocolo n.º 221625151, de 16 de março de 2022 e, atendendo a requerimento firmado em data de 13 de março de 2026, cumprindo o plano de recuperação judicial homologada nos autos do Processo de Recuperação Judicial n.º 0000745-65.2017.8.16.0162, pela MM. Juíza de Direito Drª. Karina de Azevedo Malaguido, em data de 22 de abril de 2019, procedo o presente registro para constar que o proprietário Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda (código hash: 2quzhm42or), integralizou o imóvel objeto desta matrícula ao capital social da empresa ESTRATÉGICOS PARTICIPAÇÕES S.A. (código hash: jg7nf2msbo), sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob n.º 38.453.431/0001-86, sob NIRE n. 41300307610, Protocolo n.º PRC2601515782, com seus atos constitutivos arquivados em 14 de setembro de 2020, com sede na Rua Senador Souza Naves, n.º 1035, Sala 09, Centro de Londrina-PR, CEP 86.010-160, neste ato representada por seu acionista Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, representada por Santo Zanin Neto, brasileiro, produtor rural, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/ME sob o n.º 324.300.869-72 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 984.623-9 (SSP/PR), residente e domiciliado no município de Sertãoópolis, Estado do Paraná, na Rua Cecília Meireles, 90, Casa, Jardim Rabelo, CEP 86.170-000, cuja representação presta anuência o gestor judicial, nomeado nos autos da recuperação judicial, processo n. 0000745-65.2017.8.16.0162, em trâmite perante o Juízo de Direito da Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná, conforme decisão proferida em 22 de abril de 2019, no movimento n. 70435.1, pela MM. Juíza de Direito Karina de Azevedo Malaguido, conforme comprovação do alvará judicial n.º 0000745-65.2017.8.16.0162, ALVAREZ & MARSAL REESTRUTURAÇÃO LTDA., pessoa

Continua no Verso

Matricula n.º 4.382

CNM n.º 064469.2.0004382-94

Ficha n.º 08 Vº

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 26.288.594/0001-71, com endereço na Rua Surubim, n. 577, 20º andar, conjunto 203, Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-050, representada por Marcos de Mello Mattos Haaland, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o n.º 108.082.398-05, portador da Carteira de Identidade RG n.º 943.649-3 (SSP/SP) e da Carteira de Nacional de Habilitação CNH n.º 03589098085, expedida pelo Departamento de Trânsito de São Paulo – DETRAN/SP, com endereço na Cidade de São Paulo, pelo valor de R\$ 56.600.000,00 (cinquenta e seis milhões e seiscentos mil reais) em conjunto com o imóvel matriculado sob n.º 4.381, do Livro n.º 2 deste CRI. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** **01.** Requerimento para integralização de capital social datado de 13 de março de 2026, assinado digitalmente por Alcione Santos, inscrita na OAB/SP sob n.º 283.602, OAB/PR sob n.º 50.454, OAB/SC sob n.º 41.528 e OAB/RJ sob n.º 207.847, procuradora da Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. **02.** Instrumento Particular de Mandato datado de 01 de dezembro de 2025, assinado digitalmente por Santo Zanin Neto, inscrito no CPF sob n.º 324.300.869-72. **03.** Certidão Simplificada em nome de Estratégicos Participações S.A., expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 31/03/2026, às 15:19:11, com código de autenticidade n.º XH9BMSEX. **04.** Certidão Simplificada em nome de Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 31/03/2026, às 15:19:12, com código de autenticidade n.º NFLKGR94. **05.** Certidão de Inteiro Teor dos documentos arquivados nome de Estratégicos Participações S.A, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 21/01/2026, às 13:20:41, com código de autenticidade n.º XH12FDAR. **06.** Certidão de Inteiro Teor do último arquivamento em nome de Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 20/01/2026, às 16:04:06, com código de autenticidade n.º X3V2JG19. **07.** Decisão com a homologação do plano de recuperação judicial, datado de 22/04/2019, expedido nos autos do Processo de Recuperação Judicial n.º 0000745-65.2017.8.16.0162, sob código identificador n.º PJ8VS 3EWWG XF97P 4T9BA. **08.** Plano de Partilha extraído dos autos n.º 0000745-65.2017.8.16.0162. **09.** Anexo 8.4-A do Plano de Partilha, extraído dos autos n.º 0000745-65.2017.8.16.0162, sob código de autenticidade n.º PJ6GJ URJSH 3NNKJ R972A. **10.** Ofício n.º 1000409-89.2024.8.11.0048, contendo acórdão proferido nos autos n.º 1000505-75.2022.8.11.0048, datado de 19 de março de 2024, apresentado como certidão de imunidade tributária, com processo n.º 1000409-89.2024.8.11.0048 transitado em julgado em 16 de setembro de 2024. **11.** CCIR 2025 n.º 905.038.019.682-4, assim discriminado: Área Total (ha): 700,4000; Mod. Rural (ha): 16,0022; N. Mod. Rurais: 34,87; Mod. Fiscal (ha): 60,0000; N. Mod. Fiscais: 11,6733; FMP (ha): 2,00; Município Sede: Juscimeira; UF: MT; Declarante: Elvio Giacomelli dos Santos; CPF: 247.338.730-34; **12.** CND do imóvel rural CIB n.º 2.572.281-6, emitida em 30/03/2026 às 13:22:28, válida até 26/09/2026, código de controle n.º CADF.026A.1A90.BDE7. **13.** Cópia dos documentos pessoais de Santo Zanin Neto. **14.** Requerimento de dispensa da apresentação das certidões negativas de débitos relativos ao transmitente em razão do ato estar sendo praticado em cumprimento compulsório para cumprimento de decisão judicial prevista no plano de recuperação judicial. **15.** Livro de Registro de Ações Nominativas, certificada pela JUCEPAR em 26/07/2022 09:14 sob n.º 20223081515. Protocolo n.º 223081515 de 11/05/2022. NIRE: 41300307610. **16.** Livro de Transferência de Ações Preferenciais, certificada pela JUCEPAR em 26/07/2022 09:19 sob n.º 20222835699. Protocolo n.º 222835699 de 02/05/2022. NIRE: 41300307610. **17.** Anexo 2.31. Lista de Credores Estratégicos Produtores Rurais, extraída dos autos do Processo de Recuperação Judicial n.º 0000745-65.2017.8.16.0162, sob código identificador n.º PJV25 3HN8Z GNUC2 M7GNU. **18.** CAR n.º MT-5105200-C1D0.215B.5075.4579.B397.BCB6.585D.8351. Emol. R\$ 6.948,45. Selo: CJX 92510. O Escrevente Substituto 1. Felipe Pereira Martins.

Está página pertence a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 4.382, emitida em data de 14/04/2026



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NLFU3-SL3GC-WJ3Q7-QSM63

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

FELIPE PEREIRA MARTINS (CPF 024.330.071-94)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NLFU3-SL3GC-WJ3Q7-QSM63>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>